

**CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO**

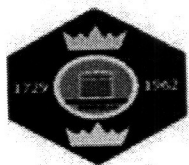
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 04/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 03/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE REVISÃO DOS DOCUMENTOS LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BERILO (PARTE REFERENTE AO PODER LEGISLATIVO) E DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO.**

**EMPRESA: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

**EXERCÍCIO 2021.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



ASSUNTO: **Solicitação (faz)**

SERVIÇO: Secretaria da Câmara

**Excelentíssima Sra. Presidente,**

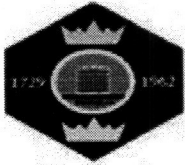
Considerando a necessidade de adequação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo, bem como da parte correspondente na Lei Orgânica do Município de Berilo, **SOLICITO** a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de **REVISÃO** dos mencionados documentos, com a entrega, ao final, das MINUTAS da Emenda à Lei Orgânica e do Projeto de Resolução.

No mais, encaminhamos, anexas, cotações realizadas, Termo de Referência, Declaração de Verificação da Estimativa Orçamentária-Financeira e certidões de regularidade fiscal.

Atenciosamente,

**VANI GONCALVES MENDES - 01-12-2021**

**AGENTE ADMINISTRATIVA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



## TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021

### I. OBJETO:

1. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados.

### II. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

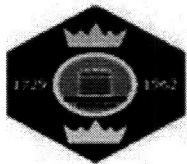
2. Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.

### III. DESCRIÇÃO DO TRABALHO A SER REALIZADO:

3. A contratação acima identificada deverá prever reuniões presenciais (02 reuniões, no início e na entrega final dos documentos) e virtuais (quantas forem necessárias) com a Mesa Diretora e demais vereadores, para coleta de informações e documentos, sugestões e requerimentos da parte dos vereadores e servidores da Casa, entre outras providências, se necessárias, com o objetivo de que, ao final do prazo sugerido, sejam entregues as versões finais das MINUTAS dos projetos.

### IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

4. Com o início do mandato 2021-2024, foi identificada a necessidade de revisão e, eventualmente, de alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo e da parte correspondente ao Poder Legislativo na Lei Orgânica do Município de Berilo.
5. O Regimento Interno da Casa é ferramenta fundamental para a democracia, considerando que os trabalhos de cada vereador são pautados, em última análise, pelas regras constantes do Regimento Interno.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG**

**CNPJ nº 22.700.454/0001-08**



6. Assim, um Regimento Interno objetivo, claro, abrangente e consentâneo com as mais modernas regras inerentes ao processo legislativo municipal é essencial para os trabalhos da Câmara Municipal de Berilo, surgindo, daí, a necessidade da Contratação dos serviços aqui mencionados.

**V. PRAZO:**

7. Considerando a complexidade dos trabalhos, o processo de coleta de informações, as entrevistas com os vereadores e servidores e a compatibilização dos instrumentos (Lei Orgânica do Município de Berilo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo), o prazo máximo para apresentação das minutas será de 120 (cento e vinte dias).

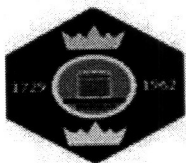
**VI. ACERCA DOS VALORES:**

8. A Câmara Municipal de Berilo solicitou COTAÇÕES / ORÇAMENTOS com empresas especializadas, obtendo os valores conforme anexos documentos.

9. Nos termos dos orçamentos coletados, a proposta que apresentou o menor valor, o que possibilita a contratação, após análise dos documentos de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, foi PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 23.531.427/0001-11, com sede na cidade de Lavras – Estado de Minas Gerais, à Avenida Padre Dehon, nº 260, sala 307, centro, CEP – 37.200-146, com o valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

**VII. FORMA DE PAGAMENTO:**

10. O pagamento será feito, sempre mediante verificação dos serviços prestados e da manutenção das regularidades, jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira, da seguinte forma:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



- 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, coincidentes com a entrega, pelo CONTRATADO, das primeiras versões (primeiras versões das MINUTAS dos projetos);
- 50% (cinquenta por cento) restantes, ou seja, R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a entrega das VERSÕES FINAIS das MINUTAS dos projetos. Consideram-se “VERSÕES FINAIS dos projetos”, os documentos entregues ao final dos trabalhos (120 dias) ou antes, com aprovação da Mesa Diretora e emissão de DECLARAÇÃO de recebimento total e satisfatório dos serviços.

## VIII. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

11. Caberá à CONTRATADA a direção dos trabalhos, a coleta de documentos e informações, a confecção dos documentos e, ao final, a entrega das MINUTAS dos documentos com as alterações propostas (minutas dos projetos contendo o novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo e as alterações propostas para a Lei Orgânica do Município de Berilo (Emenda à Lei Orgânica)).
12. À CONTRATANTE caberá a disponibilização, à CONTRATADA, de todas as informações e de todos os documentos necessários para o trabalho, bem como o acesso aos vereadores e servidores. Caberá, ainda, à CONTRATANTE, realizar, nas datas acordadas, os pagamentos, conforme detalhamento acima.
13. No valor pactuado deverão estar incluídos TODOS os custos da CONTRATADA, como tributos, custos com deslocamentos, entre outros.

Câmara Municipal de Berilo – Estado de Minas Gerais, em 02 de dezembro de 2021.

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Alaide Maria Gomes Fonseca*  
Alaide Maria Gomes Fonseca

Presidente

*Silvano Esteves de Souza*  
Silvano Esteves de Souza

Vice-Presidente

*João Adilson Rodrigues Mendes*  
João Adilson Rodrigues Mendes

Secretário



## CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

Portaria nº. 002/2021

PUBLICADO  
04/01/2021  
ASS: *[Assinatura]*

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2021 e contem outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93; baixa a seguinte portaria:

**Art.1º** - Fica instituída a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2021, com a seguinte composição:

**Presidente:** Alaide Maria Gomes Fonseca;  
**Vice-Presidente:** Silvano Esteves de Souza;  
**Secretário:** João Adilson Rodrigues Mendes.

**Art. 2º** - A Comissão de Licitação de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios, a serem realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer do Exercício de 2021, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

**Art. 3º** - Os membros integrantes da Comissão de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Termos em que,  
Pede e espera deferimento.

Berilo/MG, em 04 de Janeiro de 2021.

*Sueli Dias Pereira Machado*  
**Sueli Dias Pereira Machado**  
Presidente da Câmara Municipal



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG**

**CNPJ nº 22.700.454/0001-08**

**Portaria nº. 012/2021**

**PUBLICADO**  
EM 15/02/2021  
ASS: *[assinatura]*

*"Nomeia Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no âmbito da Câmara Municipal de Berilo/MG para o exercício de 2021 e contem outras providências."*

A Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG, no uso das atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto na Lei Nacional nº 10.520, de 17 de Julho de 2002; baixa a seguinte portaria:

**Art. 1º** - Ficam nomeados como Pregoeiro e respectivos membros da equipe de apoio, para julgarem a conduzirem os procedimentos licitatórios na modalidade de pregão no âmbito da Câmara Municipal de Berilo, durante o exercício de 2021, os seguintes servidores, integrantes do Legislativo Municipal:

**Pregoeiro:** Jadir Gonçalves dos Santos;

**Equipe de Apoio:**

Claudete Amorim Antunes; e

João Adilson Rodrigues Mendes.

**Art. 2º** - Os trabalhos a serem coordenados pelos nomeados deverão se pautar na Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, na Lei de Licitações (Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhes forem dadas.

**Art. 3º** - Os membros de que trata esta Portaria não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, especialmente o teor da Portaria 004/21.

Berilo/MG, em 15 de fevereiro de 2021.

*[assinatura]*  
**Sueli Dias Pereira Machado**  
Presidente da Câmara Municipal



## PROPOSTA COMERCIAL

**Exma. Sra. Presidente**  
**Sueli Dias Pereira Machado**  
**Câmara Municipal de Berilo – MG**

Conforme solicitado, segue apresentação de proposta comercial e honorários a saber:

### 1 – DOS SERVIÇOS E DOS HONORÁRIOS

A prestação de serviços consiste especificamente em:

Serviços	Unidade	Valor Global
Revisão dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das minutas dos projetos a serem apresentados. O trabalho inclui reuniões presenciais (02 reuniões, no início e na entrega final dos documentos) e virtuais (quantas forem necessárias) com a Mesa Diretora e demais vereadores, para coleta de informações e documentos, sugestões e requerimentos da parte dos vereadores, entre outras providências, se necessárias, com o objetivo de que, ao final do prazo sugerido, sejam entregues as versões finais das minutas dos projetos.	Serviços	R\$19.500,00

Prazo de Validade de 60 dias.  
Entrega serviços em 120 dias.

Atenciosamente,

Santo Antônio do Amparo, 02 de dezembro de 2021.

PABLO AVELLAR Assinado de forma digital  
por PABLO AVELLAR  
CARVALHO:038 CARVALHO:03857148667  
57148667 Dados: 2021.12.02  
14:42:55 -02'00'

Sociedade de Advogados Renê Carvalho  
CNPJ n. 16.599.696/0001-54  
Pablo Avellar Carvalho  
OAB/MG – 88.420

Rua Cel. Zinho Borges, 150, Centro  
Santo Antônio do Amparo/MG  
CEP: 37262-000

Rua Cândido Siqueira Campos, 495  
Centro - Bom Sucesso/MG  
CEP: 37220-000

(35) 3863-1497  
(35) 99916-1497





**COTACÃO / ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**Destinatário:** Câmara Municipal de Berilo – Estado de Minas Gerais

**Aos cuidados da vereadora Presidente SUELI DIAS PEREIRA MACHADO.**

**OBJETO:** REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo (em referência à Câmara Municipal) e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA) / PESSOA NATURAL (ADVOGADO).	<p><b>REVISÃO</b> dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das <b>MINUTAS dos projetos a serem apresentados.</b></p> <p>O trabalho inclui reuniões presenciais (02 reuniões, no início e na entrega final dos documentos) e virtuais (quantas forem necessárias) com a Mesa Diretora e demais vereadores, para coleta de informações e documentos, sugestões e requerimentos da parte dos vereadores, entre outras providências, se necessárias, com o objetivo de que, ao final do prazo sugerido, sejam entregues as <b><u>versões finais das MINUTAS dos projetos.</u></b></p>	SERVIÇO	01	RS18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).



**VALOR:** 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE ENTREGA DAS MINUTAS DOS PROJETOS (CONCLUSÃO DOS TRABALHOS):** 120 (CENTO E VINTE DIAS).

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Lavras / MG, em 02 de dezembro de 2021.

**CARLOS GUSTAVO  
VILLELA DE  
OLIVEIRA:01351326  
651**

Assinado de forma digital por CARLOS  
GUSTAVO VILLELA DE OLIVEIRA:01351326651  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF  
A3, ou=VALID, ou=AR CERTDATA,  
ou=Videoconferencia, ou=16986332000127,  
cn=CARLOS GUSTAVO VILLELA DE  
OLIVEIRA:01351326651  
Dados: 2021.12.02 15:02:03 -03'00'

**CARLOS GUSTAVO VILLELA DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

*CNPJ nº 22.078.353/0001-47*

**Carlos Gustavo Villela de Oliveira**  
*OAB/MG – 108.356*  
*OAB/SP – 422.880*

Belo Horizonte, 02 de dezembro de 2021.

**À Câmara Municipal de Berilo/MG**

**Ref.:** Proposta de honorários para Prestação de serviços de consultoria especializada para atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**Exmo. Sra. Sueli Dias Pereira Machado**

Presidente da Câmara Municipal de Berilo/MG;

Apresento a V. Exa., proposta de honorários para prestação de serviços de consultoria especializada na área de gestão pública legislativa para atualização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

**I) Objeto do serviço especializado:**

Contratação de serviços especializados de capacitação e desenvolvimento do poder legislativo municipal para atualização da Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara de Vereadores, bem como auxílio técnico ao corpo do órgão legislativo para identificação das necessidades locais e implementação das alterações.

**II) Forma como se dará a prestação de serviços**

**II.1)** Os serviços, de natureza singular e específica, serão prestados pelos técnicos do proponente e consubstanciam-se em serviços de consultoria em gestão pública legislativa com as seguintes ações e atividades específicas:

**II.1.1 – Ações:**

- a. Verificação da atual estrutura formal e material da Lei Orgânica e do Regimento Interno da câmara municipal para identificação de eventuais pontos contraditórios, defasados e inconstitucionais.

- b. Diagnóstico do funcionamento atual do Regimento Interno e mapeamento de pontos que não atendam a necessidade da atual legislatura.
- c. Desenvolvimento de material específico contendo os pontos que podem ser alterados e soluções fundamentadas que buscam a realidade local do município e da casa legislativa.
- d. Apresentar soluções e sugestões para os vereadores na atualização do regimento interno como: mesa diretora; utilização plenário; estabelecimento de quóruns, tempo de palavra, pedido de vista e convocação das sessões; comissões permanentes e temporárias; bancadas parlamentares e lideranças; processo legislativo municipal; detalhamento minucioso do processo de julgamento das contas do prefeito com respaldo na constituição legislação federal, dentre outros temas.
- e. Consolidar o texto final da emenda revisional da Lei Orgânica do município, bem como do projeto de resolução do novo Regimento Interno da casa legislativa.
- f. Disponibilizar texto final em formato editável e adaptável a todas as mídias.

**II.1.2 – Atividades específicas:**

- a. Participação de reunião com os vereadores para apresentação de soluções e sugestões quanto as implementações nos textos legais;
- b. Desenvolvimento de material personalizado com a utilização de ferramentas que possibilitem dar dinâmica e objetividade aos trabalhos durante a reunião com os vereadores;

- c. Criação de canal de comunicação com a câmara para sanar dúvidas e implementar o texto base.
- d. Revisão analítica: verificação dos procedimentos, mediante comparativo com a legislação de outros órgãos e apresentação de pesquisa quanto a aplicabilidade e efetividade para o município e câmara municipal;
- e. Capacitação para os servidores, assessores e vereadores interessados quanto as matérias relativas a revisão da legislação.

**II.2) O Instituto Plenum Brasil obriga-se ainda:**

- a. elaborar relatório de suas atividades e submetê-lo à aprovação pelo fiscal do contrato, antes do pagamento;
- b. disponibilizar um canal de comunicação para o atendimento às solicitações à distância;
- c. ceder os legislativo municipal os direitos autorais e qualquer outro direito de propriedade intelectual sobre os trabalhos e documentos produzidos no âmbito do contrato de consultoria, resultados do trabalho realizado, nos termos e limites da Lei Federal n. 8.666/93 e de acordo com o disposto na Lei Federal n. 9.610/98.

**III) Prazo, valor e etapas dos serviços**

**III.1) Prazo de execução dos serviços**

O prazo para execução do serviço será de 3 a 6 meses dependendo do cronograma aprovado pela casa legislativa, iniciando-se na data da assinatura do respectivo contrato de prestação de serviços.

O prazo acima assinalado poderá ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo específico, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93.

**III.2) Fases e valor pela prestação de serviços de atualização:**

**METODOLOGIA INSTITUTO PLENUM BRASIL:**

**FASE 01:** Análise da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno com os vereadores e corpo técnico da Câmara municipal observando os pontos: constitucionalmente defasados, sem simetria e que não correspondam a realidade local. Nessa fase será realizado encontro presencial dentro do órgão com os vereadores e assessores visando a discussão quanto a matérias pertinentes à Lei Orgânica e Regimento interno. Essa fase se subdivide em três etapas:

**Etapa 1:** Alinhamento técnico com os vereadores e corpo técnico da câmara com a análise do regimento interno atual, capacitação quanto aos principais temas e coleta de informações quanto as demandas e funcionamento da Câmara municipal e diagnósticos quanto as possíveis melhorias nos trâmites internos. Nessa etapa serão colhidas informações para produção de projeto de resolução do novo regimento interno da casa legislativa

**(Valor: R\$ 6.000,00)**

**Etapa 2:** Entrega de parecer técnico com análise da Lei Orgânica Municipal. Será apresentado parecer observando os seguintes eixos e verificações:

- i. Eixo constitucional: analisar a Lei Orgânica para verificar sua compatibilidade com a Constituição Federal e Estadual e legislação afeta as matérias de sua competência.
- ii. Eixo vivencial: estuda a realidade local e a correlação com a Lei Orgânica Municipal.
- iii. Eixo jurisprudencial: consiste na verificação se o texto legal da Lei Orgânica Municipal está em conformidade com a jurisprudência

- atual.
- iv. Verificação formal: verificar as regras do processo legislativo e as competências para dispor sobre a matéria.
  - v. Verificação técnica com base na Lei Complementar 95/1998 que estabelece normas para a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.
  - vi. Verificação da atual estrutura legal da Lei Orgânica Municipal.
  - vii. Recomendações – proposição de ações destinadas à correção das inadequações apontadas. **(Valor: R\$ 6.000,00)**

**FASE 02:** Acompanhamento e auxílio técnico na abertura de canais de comunicação com a população e com o executivo municipal para recebimento de sugestões e proposições de alterações da Lei Orgânica Municipal buscando revêrbero da realidade municipal com o texto legal.

**Etapa única:** Acompanhar o corpo técnico da Câmara Municipal e vereadores na condução de audiência pública para colhimento de sugestões da população e sociedade civil organizada quanto a reforma do texto da lei orgânica, bem como discussão com o secretariado do executivo municipal sobre pontos de melhoria e modernização na lei em discussão. **(Valor: R\$ 6.000,00)**

**FASE 03:** Consolidar e apresentar para casa legislativa o texto final do projeto de emenda para atualização da lei orgânica, com as sugestões da pesquisa oriunda da auditoria e consultoria sobre a atualização da Lei Orgânica Municipal, bem como o de resolução do novo Regimento Interno da casa legislativa. Os textos estarão redigidos conforme ditames da LC 95/98 e será realizada verificação ortográfica conforme padrões cultos da língua portuguesa. **(Valor: R\$ 6.000,00)**

Os valores acima mencionados estão com 50% de desconto tendo em vista os valores praticados pelo Instituto Plenum Brasil.

**III.3) Valor total:**

- Honorários totais: **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**

**III.3.1) Justificativa do valor:**

Os valores cobrados encontram-se condizentes com outros serviços assemelhados prestados pela proponente, a exemplo Câmara Municipal de Ponto dos Volantes/MG, Câmara Municipal de Capelinha/MG, Câmara Municipal de Extrema, Câmara Municipal de Carmópolis de Minas/MG, Câmara Municipal de Frutal, dentre outros a serem anexados ao dossiê comprobatório da notória especialização da contratada.

**III.3.2)** No valor da proposta já estão previstos todos os encargos tributários e previdenciários, de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como as despesas com transporte, hospedagem, certificados de cursos, treinamentos ou oficinas e alimentação, quando for o caso.

**III.3.3)** Após entrega do projeto de revisão/atualização da Lei Orgânica e Regimento Interno a consultoria ficará disponível para atendimento de demandas e dúvidas eventuais dos vereadores por 90 (noventa) dias;

**OBSERVAÇÃO:** Exclui-se expressamente do escopo desta proposta a prestação de serviços de advocacia que possam ser tidos por comuns, ordinários, corriqueiros e duradouros, próprios do dia-a-dia da câmara municipal, cuja execução deva ser realizada pelos servidores pertencentes ao quadro de servidores do Legislativo, nos termos da Súmula 106 do TCE-MG.



**A singularidade dos serviços contratados será comprovada documentalmente pela atuação específica da contratada na execução do objeto contratual.**

**IV) Do pagamento**

O pagamento será efetuado mediante cumprimento das etapas e fases contidas no plano de trabalho da consultoria.

**O cronograma de atividades será definido caso a caso.**

**IV) Prazo de validade da proposta: 30 dias.**

Sendo o que nos resta para o momento e ressaltando ser uma honra atender esse Município, reitero os meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



---

André Azevedo Gonçalves  
Instituto Plenum Brasil



**PROPOSTA COMERCIAL**

**REVISÃO DOS DOCUMENTOS: Lei Orgânica do Município de Berilo e Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo**

Ao Ilustríssimo Senhor,

**Humberto Carlos Freire,**

D. D. Contador da Câmara Municipal de Berilo – Estado de Minas Gerais

**Prezado Senhor:**

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho **PROPOSTA COMERCIAL** para a **REVISÃO** dos documentos “**Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo**”, com entrega, ao final, das **MINUTAS dos projetos a serem apresentados.**

O trabalho inclui reuniões presenciais (02 reuniões, no início e na entrega final dos documentos) e virtuais (quantas forem necessárias) com a Mesa Diretora e demais vereadores, para coleta de informações e documentos, sugestões e requerimentos da parte dos vereadores, entre outras providências, se necessárias, com o objetivo de que, ao final do prazo sugerido, sejam entregues as **versões finais das MINUTAS dos projetos.**

**Sugere-se o prazo de até 120 (cento e vinte dias) para conclusão dos trabalhos.**

O valor proposto é de **RS17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais),** a serem pagos da seguinte forma:

- 50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, coincidentes com a entrega, pelo CONTRATADO, das primeiras versões (primeiras versões das MINUTAS dos projetos);



**PAULO LUCIANO**  
DE OLIVEIRA CARLOS

CONSULTORIA JURÍDICA

- 50% (cinquenta por cento) restantes, ou seja, R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a entrega das VERSÕES FINAIS das MINUTAS dos projetos. Consideram-se “VERSÕES FINAIS dos projetos”, os documentos entregues ao final dos trabalhos (120 dias) ou antes, com aprovação da Mesa Diretora e emissão de DECLARAÇÃO de recebimento total e satisfatório dos serviços.

**No valor acima, estão incluídos TODOS os custos do CONTRATADO, como tributos, custos com deslocamentos, entre outros.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Proposta válida para contratação no mês de JANEIRO do ano de 2022. A partir de Fevereiro de 2022, os valores serão reajustados.

À disposição para esclarecimentos (35-9-9108-3833), att.

PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA  
CARLOS:039789  
42607

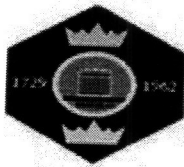
Assinado de forma digital por PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS:03978942607  
Dados: 2021.12.02 13:38:21 -03'00'

**Paulo Luciano de Oliveira Carlos – Advogado**

**OAB/MG – 92.746**

*Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia*

CNPJ nº 23.531.427/0001-11



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



## PLANILHA DA PESQUISA DE MERCADO REALIZADA

PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	RENÊ CARVALHO ADVOGADOS ASSOCIADOS	CARLOS GUSTAVO VILELA DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	MÉDIA	MENOR VALOR	Instituto Plenum Brasil
R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)	R\$19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)	R\$18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais)	<b>R\$19.850,00</b> (Dezenove mil oitocentos e cinquenta reais)	<b>R\$17.500,00 - PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA</b>	<b>R\$ 24.000,00</b> (Vinte e quatro mil reais)

Câmara Municipal de Berilo – MG-02-12-2021

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

*Alaide Maria Gomes Fonseca*  
Alaide Maria Gomes Fonseca

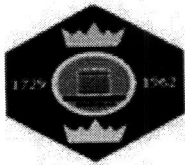
Presidente

*Silvano Esteves de Souza*  
Silvano Esteves de Souza

Vice-Presidente

*João Adilson Rodrigues Mendes*  
João Adilson Rodrigues Mendes

Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



Memorando Interno – 02-12-2021

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**

Da: Secretaria da Câmara Municipal de Berilo – Vani Gonçalves Mendes  
Para: Setor de Contabilidade e Tesouraria da Câmara Municipal de Berilo

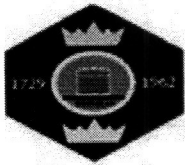
Data: 02/12/2021.

**SOLICITO** dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para a contratação do objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados, no valor total de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Atenciosamente,

Vani Gonçalves Mendes  
Agente Administrativa



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



Assunto: **DECLARAÇÃO DE VERIFICAÇÃO DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA**

Do: Setor de Contabilidade e Tesouraria

Para: Setor Administrativo – AC Vani Gonçalves Mendes

Data: 02/12/2021

Atendendo a solicitação, informamos que existe dotação orçamentária e disponibilidade financeira para a abertura de processo licitatório para a contratação do objeto:

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados, no valor total de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), encontrando-se adequada na seguinte dotação orçamentária:

01.02.01.01.122. 000.2004 - 33903900 – Ficha – 016- Manutenção das Atividades da Câmara / outros serviços Terc. – Pessoa Jurídica, constante no orçamento da Câmara Municipal

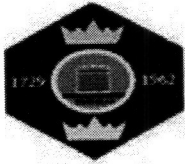
Câmara Municipal de Berilo – MG, em 02/12/2021.

---

**Empresa Vieira e Freire Ltda**

**Humberto Carlos Freire - Contador CRC 62/798-06**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

## PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

**Fundamentação Legal: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados, no valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

A exigência de prévia licitação é requisito essencial, de índole constitucional (CF, art. 37, inciso XXI) para a realização de contratos com a Administração. Com efeito, tal exigência se faz necessária para a efetiva realização dos princípios basilares que regem a Administração Pública, elencados no art. 37, caput, da CF/88.

A esse respeito, o Supremo Tribunal Federal:

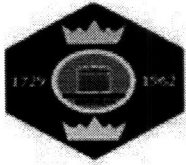
*“O artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, de conteúdo conceptual extensível primacialmente aos procedimentos licitatórios, insculpiu o princípio da isonomia assecuratória da igualdade de tratamento entre todos os concorrentes, em sintonia com o seu caput, obediência aos critérios da legalidade, impessoalidade e moralidade e ao de que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza.” (MS 22.509, Rel. Min. Mauricio Corrêa, DJ 04.12.1996)*

No entanto, o próprio dispositivo constitucional admite a ocorrência de casos específicos, expressamente previstos pela legislação, em que há exceção à regra geral da prévia licitação como requisito à celebração de contratos com a Administração. Tais exceções encontram-se, respectivamente, dispensa e inexigibilidade de licitação, nos arts. 24 e 25 da Lei 8.666/1.993.

Maria Sylvia Zanella de Pietro, esclarece a distinção entre os dois institutos:

*“A diferença básica entre as duas hipóteses está no fato de que, na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto, ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração: a licitação é, portanto, inviável.” (Maria De Pietro, Sylvia Zanella. Direito Administrativo. 13 Ed. São Paulo: Atlas. 2001. p. 302)*





# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



No caso vertente trata-se da hipótese legal de dispensa de licitação por contratação direta em razão do valor, fundamentada pelo inciso II do art. 74 da Lei 8.666/1.993:

Fundamentada a hipótese de dispensa, passa-se a análise dos documentos necessários a formalização.

Verificou-se a presença de documento de formalização de demanda, acompanhado do respectivo termo de referência, estimativa da despesa, manifestação sobre disponibilidade de recursos para custeio da despesa, razão da escolha do contratado, justificativa de preços e a comprovação de que o contratado, que apresentou a melhor proposta, preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.


O valor da aquisição pleiteada está abaixo do valor de R\$17.500,00 previsto na Lei 8.666/1.993.

Nesse diapasão, entende-se pela legalidade da presente dispensa, já que o caso se subsume às prescrições do art. 24, II da supracitada lei, que autoriza a dispensa da LICITAÇÃO para contratação que envolva valores inferiores a R\$17.500,00, no caso de outros serviços e aquisição de bens.

Ante o exposto, constatou-se que vício jurídico nenhum existe a sanar, e que o referido procedimento atendeu às determinações contidas na Lei Federal 8.666/1.993, notadamente com relação ao artigo, 24, II, podendo a contratação ser efetivada.

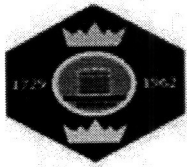
SMJ, este é o parecer.

Data. 02-12-2021



Dr. João Adilson Rodrigues Mendes  
Procurador Jurídico





# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



## AUTORIZAÇÃO

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados, no valor total de R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Fundamento:** inciso II do art. 24 da Lei n.º 8.666/1.993.

**Empresa:** PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ nº:** 23.531.427/0001-11

**Valor Total:** 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

**Dotação** 01.02.01.01.122. 000.2004 - 33903900 – Ficha – 016- Manutenção das Atividades da Câmara / outros serviços Terc. – Pessoa Jurídica, constante no orçamento da Câmara Municipal.

Considerando não haver previsão de contratação de objeto semelhante no presente exercício;

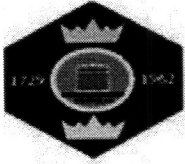
Considerando que a presente contratação não supera o limite previsto no art. 24, II da Lei n.º 8.666/1.993;

Considerando que a escolha do contratado se baseou na menor proposta apresentada;

Nos termos da Lei, aprovo o Termo de Referência apresentado, e, ante a melhor proposta apresentada, regularidade fiscal e Parecer Jurídico apresentado, AUTORIZO a contratação em epígrafe, observada a necessidade de publicação do extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Berilo – Estado de Minas Gerais, em 02 de dezembro de 2021.

Sueli Dias Pereira Machado  
Presidente da Câmara Municipal de Berilo



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08

## AUTUAÇÃO

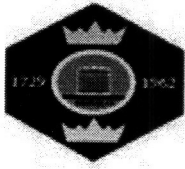
Aos 02/12/2021, autuei as requisições e documentos que seguem dando a numeração de processo sob o nº 04/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1.993. Eu, Alaide Maria Gomes Fonseca, presidente da Comissão de Licitação, nomeado(a) pela Portaria nº 02/2021.

*Alaide Maria Gomes Fonseca*

Alaide Maria Gomes Fonseca

Presidente da Comissão de Licitação





**CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – MG**

**CNPJ nº 22.700.454/0001-08**



## **DECLARAÇÃO**

*Declaro, nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101, de 05 de maio de 2000, que a presente ação governamental objetivando contratar empresa especializada para revisão e atualização da Lei Orgânica Municipal e regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias do Município.*

**Berilo - MG, 02 de dezembro de 2021.**

**Sueli Dias Pereira Machado**

**Presidente da Câmara**



**Prefeitura Municipal de Lavras**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA  
TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO**

**RAZÃO SOCIAL: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE  
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 23.531.427/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão. CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

**Emitida em: 02/12/2021 13:45:49**

**Início da validade: 02/12/2021 13:45:49**

**Válida até o dia: 02/03/2022**

**Código de controle da certidão: 8466DF016CC63DD5DC08**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Lavras



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 23.531.427/0001-11  
Certidão n°: 55644851/2021  
Expedição: 02/12/2021, às 13:46:41  
Validade: 30/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.531.427/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**LAVRAS**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA  
CNPJ: 23.531.427/0001-11

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 02 de Dezembro de 2021 às 13:54

LAVRAS, 02 de Dezembro de 2021 às 13:54

**Código de Autenticação:** 2112-0213-5411-0278-5083

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:  
02/12/2021CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
02/03/2022

NOME: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ/CPF: 23.531.427/0001-11

LOGRADOURO: AVENIDA PADRE DEHON

NÚMERO: 260

COMPLEMENTO: SL 307,

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37200146

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: LAVRAS

UF: MG

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>  
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.**

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2021000509021921



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ: 23.531.427/0001-11**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:40:39 do dia 02/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/05/2022.

Código de controle da certidão: **9C21.FE91.C016.9A9A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 23.531.427/0001-11

**Razão Social:** PAULO LUCIANO O CARLOS SOCIEDADE IND DE ADVOCACIA

**Endereço:** AV PADRE DEHON 260 SALA 307 / CENTRO / JUIZ DE FORA / MG / 37200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/12/2021 a 31/12/2021

**Certificação Número:** 2021120202344013572504

Informação obtida em 02/12/2021 13:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-4112  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO – ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 18.244.087/0001-08, com sede administrativa à Avenida Antônio Rocha, nº 291, centro, em Ribeirão Vermelho – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.264-000, pelo Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Vinicius Ricci Fonseca, ATESTA, para todas as finalidades legais, que PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, sociedade unipessoal de advocacia, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 23.531.427/0001-11, estabelecida à Avenida Padre Dehon, nº 260, sala 307, centro, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.200-146, por seu titular, o advogado Paulo Luciano de Oliveira Carlos, brasileiro, divorciado (em união estável), inscrito na OAB/MG sob o nº 92.746, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, residente e domiciliado à Rua das Paineiras, nº 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, PRESTA, desde 22 de abril de 2019, CONSULTORIA JURÍDICA (Contrato Administrativo nº 031/2019, Processo Licitatório nº 016/2019, Pregão Presencial nº 006/2019), sendo o objeto contratual: “CONSULTORIA / ASSESSORIA PROFISSIONAL EM LICITAÇÕES, AJUDANDO NA ELABORAÇÃO DE EDITAIS, EMISSÃO DE PARECERES E PARTICIPAÇÃO EM SESSÕES, QUANDO SOLICITADO. ASSESSORAR JURIDICAMENTE NAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSES, INCLUSIVE NO PORTAL DE CONVÊNIOS FEDERAL (SICONV) E ESTADUAL (SIGCON)”. ATESTA, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e técnica, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho – Estado de Minas Gerais, em 11 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Vinicius Ricci Fonseca**

*Secretário Municipal de Administração e Fazenda*



## Paulo Luciano de Oliveira Carlos

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/6475024309288435>

ID Lattes: **6475024309288435**

Última atualização do currículo em 10/05/2021

Graduado em Direito pela Faculdade de Direito de Varginha (2001). Especialista em Direito Processual e Constitucional (Direito Público) pela Universidade José do Rosário Velano (UNIFENAS) (2007). Aperfeiçoou-se em Mediação e Arbitragem (formas alternativas de solução de controvérsias) pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) (2009). Foi professor do Centro Tecnológico de Lavras (CETEC), onde lecionou as disciplinas de "Direito do Trabalho", "Direito Administrativo" e "Direito Ambiental" para os cursos técnicos "Segurança do Trabalho", "Administração" e "Meio Ambiente". Foi Tutor (EaD) na Universidade Federal de Lavras (UFLA) nas disciplinas de "Instituições de Direito Público e Privado", "Teorias da Administração Pública", "Direito Administrativo", "Seminário Temático III", "Direito Empresarial" e "Seminário Temático Linha de Formação Específica I" para o curso de graduação em Administração Pública (EaD). Foi sócio do escritório "Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados". Foi sócio da "Câmara de Mediação e Arbitragem de Lavras Ltda. (CAMAL)". Entre os anos de 2003 e 2004 integrou a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Lavras. foi Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Lavras - Minas Gerais, de 2013 à 2014 e de 2017 a 2020. Foi Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho - Minas Gerais, de 2015 à 2016. Titular da sociedade unipessoal de advocacia, "Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia (CNPJ nº 23.531.427/0001-11). Titular da empresa "PAULO LUCIANO | Treinamentos" (CNPJ nº 35.325.313/0001-02). É instrutor em CURSOS voltados para a Administração Pública, parecerista jurídico em órgãos públicos, palestrante e consultor de empresas. Atualmente é membro julgador do Tribunal de Ética e Disciplina (TED) da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais (OAB/MG), compondo a 3ª Turma, com sede em Belo Horizonte - Minas Gerais e membro da Comissão de Direito Municipal da OAB/MG. Advogado, atuando em todo o Estado de Minas Gerais, nas seguintes áreas: Direito Público Municipal, Direito Administrativo e Constitucional, Direito Eleitoral, Direito do Trabalho, Direito Empresarial, Direito do Consumidor, Mediação e Arbitragem e Direito Previdenciário. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

Nome	Paulo Luciano de Oliveira Carlos
Nome em citações bibliográficas	CARLOS, P. L. O.
Lattes iD	<a href="http://lattes.cnpq.br/6475024309288435">http://lattes.cnpq.br/6475024309288435</a>

## Endereço

Endereço Profissional	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS   Consultoria Jurídica. Avenida Padre Dehon, 260, Sala 307 Centro 37200000 - Lavras, MG - Brasil Telefone: (35) 991083833 URL da Homepage: <a href="http://www.pauloluciano.adv.br">www.pauloluciano.adv.br</a>
-----------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## Formação acadêmica/titulação

2006 - 2007	Especialização em Direito Processual. (Carga Horária: 360h). Universidade José do Rosário Vellano, UNIFENAS, Brasil. Título: Dano Moral no Direito do Trabalho - Assédio Sexual e Assédio Moral. Orientador: Professora Ms. Elaine Martins.
2009 - 2009	Aperfeiçoamento em Mediação e Arbitragem. (Carga Horária: 60h). Fundação Getúlio Vargas, FGV, Brasil. Título: Mediação e Arbitragem. Ano de finalização: 2009. Orientador: Giuliana Rigoni.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

1997 - 2001

Graduação em Direito.  
Faculdade de Direito de Varginha, FADIVA, Brasil.  
Título: Procedimento Sumaríssimo - Vantagens e Desvantagens da Lei nº 9.957/2000.  
Orientador: Mário Célio Ferreira Pinto.



## Formação Complementar

2019 - 2019	Curso Licitações e Contratos Administrativos. (Carga horária: 24h). C.GOV Soluções em Licitações, C.GOV, Brasil.
2018 - 2018	Curso Defesa nos Tribunais de Contas. (Carga horária: 8h). Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública, IBRAP, Brasil.
2018 - 2018	Curso Contratos Administrativos- Gestão e Fiscalização. (Carga horária: 16h). Associação Mineira de Municípios, AMM, Brasil.
2018 - 2018	Curso Prática do Assessor Jurídico e Procurador Municipal. (Carga horária: 8h). Instituto Brasileiro de Administração e Governança Pública, IBRAP, Brasil.
2018 - 2018	Curso Licitações Públicas, segundo a Jurisprudência do TCE/MG. (Carga horária: 7h). Escola Brasileira de Administração Pública, EBAP, Brasil.
2017 - 2018	Curso Reforma Trabalhista: o que mudou?. (Carga horária: 12h). Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda, CERS, Brasil.
2017 - 2018	Curso sobre a Lei da Reforma Trabalhista. (Carga horária: 11h). Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda, CERS, Brasil.
2017 - 2017	Curso Redação Oficial. (Carga horária: 3h). Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.
2017 - 2017	Curso: A Função Fiscalizadora do Poder Legislativo. (Carga horária: 6h). Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.
2017 - 2017	Curso Parlamento Digital. (Carga horária: 6h). Escola do Legislativo da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ALMG, Brasil.
2016 - 2016	Curso de Direito Eleitoral- Curso Avançado para Capacitação e Atualização. (Carga horária: 32h). Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda, CERS, Brasil.
2016 - 2016	Curso Prática Forense em Direito Eleitoral. (Carga horária: 20h). Complexo de Ensino Renato Saraiva Ltda, CERS, Brasil.
2016 - 2016	Curso Self Coach com PNL Sistêmica. (Carga horária: 120h). Leader Training, LT, Brasil.
2007 - 2007	Curso Franchising University. (Carga horária: 46h). Cherto Atco, CHERTO, Brasil.
2005 - 2005	Curso Conhecimento Avançado de Franchising:Analisando os Aspectos Jurídicos. (Carga horária: 8h). Associação Brasileira de Franchising, ABF, Brasil.

## Atuação Profissional

Câmara Municipal de Lavras, CML, Brasil.

### Vínculo institucional

2017 - Atual

### Vínculo institucional

2013 - 2014

### Outras informações

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 20

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessoria Jurídica, Carga horária: 20  
Assessoria direta a dezessete vereadores. Fez parte das comissões permanentes da Câmara, em especial a Comissão de Constituição e Justiça e comissões temporárias entre elas as Comissões Parlamentares de Inquérito, destacando-se participação na CPI criada para investigação de fatos relacionados à COPASA. Esta experiência possibilitou o aprofundamento em conhecimentos voltados ao Direito Público Municipal, Administrativo e em Redação de Espécies Normativas.

Universidade Federal de Lavras, UFLA, Brasil.

### Vínculo institucional

2011 - 2012

### Outras informações

Vínculo: Bolsista, Enquadramento Funcional: Tutor à distância, Carga horária: 20  
Tutor das disciplinas de "Instituições de Direito Público e Privado", "Teorias da Administração Pública", "Direito Administrativo?", "Seminário Temático Linha de Formação Específica I?", "Direito Empresarial?", "Seminário Temático III?" para o curso de Graduação em Administração Pública à distância - EAD.

### Atividades

11/2012 - 12/2012

Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação



<b>09/2012 - 11/2012</b>	Disciplinas ministradas Direito Administrativo Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>05/2012 - 06/2012</b>	Seminário Temático Linha de Formação Específica I Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>04/2012 - 05/2012</b>	Direito Administrativo Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>04/2012 - 04/2012</b>	Instituições de Direito Público e Privado Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>03/2012 - 04/2012</b>	Direito Empresarial Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>11/2011 - 12/2011</b>	Teorias da Administração Pública Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>09/2011 - 11/2011</b>	Direito Administrativo Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>08/2011 - 09/2011</b>	Seminário Temático III Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas
<b>08/2011 - 08/2011</b>	Teorias da Administração Pública Ensino, Administração Pública modalidade à distância, Nível: Graduação Disciplinas ministradas Instituições de Direito Público e Privado

#### **CENTRO TECNOLÓGICO DE LAVRAS, CETEC, Brasil.**

##### **Vínculo institucional**

**2010 - 2012**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

##### **Atividades**

**10/2011 - 04/2012**

Ensino, Técnico em Segurança do Trabalho, Nível: Aperfeiçoamento  
Disciplinas ministradas

**09/2011 - 12/2011**

Direito do Trabalho

Ensino, Técnico em Meio Ambiente, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

**08/2011 - 11/2011**

Direito Ambiental

Ensino, Técnico em Segurança do Trabalho, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

**04/2011 - 09/2011**

Direito do Trabalho

Ensino, Técnico em Meio Ambiente, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

**02/2011 - 07/2011**

Direito Ambiental

Ensino, Técnico em Administração, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

**11/2010 - 05/2011**

Direito Administrativo

Ensino, Técnico em Segurança do Trabalho, Nível: Aperfeiçoamento

Disciplinas ministradas

Direito do Trabalho

#### **Câmara de Mediação e Arbitragem de Lavras Ltda., CAMAL, Brasil.**

##### **Vínculo institucional**

**2009 - 2017**

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio

#### **Central de Produção Canaan Serviços Fotográficos Ltda., CPC, Brasil.**

##### **Vínculo institucional**

**2004 - 2015**

Vínculo: Celetista formal, Enquadramento Funcional: Advogado

##### **Outras informações**

Atuação nas áreas de Direito Empresarial, Direito do Trabalho, Direito do Consumidor e Assessoria em Franchising.

##### **Atividades**

**03/2004 - Atual**

Serviços técnicos especializados, Departamento Jurídico.

Serviço realizado

Advocacia preventiva e contenciosa na esfera empresarial. Atuação com Direito do Consumidor e Franchising.

#### **Prefeitura Municipal de Lavras, PML, Brasil.**



**Vínculo institucional**  
**2003 - 2004**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Advogado (Analista e Consultor Jurídico), Carga horária: 40

**Outras informações**

Atuação na Assessoria Jurídica do Município de Lavras (Procuradoria Municipal), especialmente com demandas judiciais em 1ª e 2ª instâncias. Também atuou internamente nas áreas de pareceres, licitações, contratos e convênios e projetos de lei. Foi membro da Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar e Presidente da Junta de Revisão Fiscal do Município de Lavras.

**Atividades**  
**2003 - 2004**

Serviços técnicos especializados, Assessoria Jurídica.  
Serviço realizado  
Assessoria Jurídica, Preventiva e Contenciosa.

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, TJMG, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2000 - 2001**

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 20

**Atividades**

**01/2000 - 12/2001**

Estágios, Secretaria da 2ª Vara Cível.  
Estágio realizado  
Estagiário na 2ª Secretaria Cível da Comarca (áreas Cível, Administrativa e Tributária) incluindo-se, ainda, Vara de Família e Sucessões; auxílio na elaboração e redação de sentenças.

**Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Minas Gerais, OAB/MG, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2021 - Atual**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Direito Municipal  
Membro da COMISSÃO DE DIREITO MUNICIPAL DA OAB/MG.

**Outras informações**

**Vínculo institucional**

**2019 - Atual**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro da 3ª Turma do Tribunal de Ética, Carga horária: 5  
Nomeado por meio da Portaria nº97/2019.

**Outras informações**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2015**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Advocacia da 17ª Sub., Carga horária: 5  
Membro da Comissão de Advocacia da 17ª Subseção de Lavras, para o Triênio 2013/2015.

**Outras informações**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2015**

Vínculo: Membro, Enquadramento Funcional: Membro da Comissão de Ética e Disciplina, Carga horária: 5

**Outras informações**

Membro da Comissão de Ética e Disciplina da 17ª Subseção de Lavras, para o Triênio 2013/2015.

**Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, CMRV, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2015 - 2016**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Assessor Jurídico, Carga horária: 20

**Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados, OCNS ADVOGADOS, Brasil.**

**Vínculo institucional**  
**2007 - 2017**

Vínculo: Sócio, Enquadramento Funcional: Sócio  
[www.ocns.adv.br](http://www.ocns.adv.br)

**Outras informações**

**Áreas de atuação**

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público Municipal.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Administrativo.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Constitucional.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Eleitoral.
5. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito do Trabalho.
6. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Comercial.

**Idiomas**

**Inglês**

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.



## Produções

---

### Produção bibliográfica

### Apresentações de Trabalho

1. ★ **CARLOS, P. L. O.**. Lei n 9.957/2000 - Vantagens e Desvantagens do Procedimento Sumaríssimo na Justiça do Trabalho. 2001. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## Bancas

---

### Participação em bancas de trabalhos de conclusão

### Trabalhos de conclusão de curso de graduação

1. NEVES, I. D.; ANDRADE, J. D. F.; **CARLOS, P. L. O.**. Participação em banca de Vinícius Resende Sousa. Projeto de Lei: a Regulação do Transporte Coletivo no Município de Coronel Xavier Chaves- MG, 2018. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade Federal de Lavras.

## Eventos

---

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 1 Fórum Brasileiro de Direito Administrativo. 1 Fórum Brasileiro de Direito Administrativo. 2004. (Outra).
2. 1 Seminário de Aperfeiçoamento e Treinamento Municipal. 1 Seminário de Aperfeiçoamento e Treinamento Municipal. 2004. (Seminário).
3. 2 Congresso Mineiro de Direito Municipal. 2 Congresso Mineiro de Direito Municipal. 2004. (Congresso).
4. Conferência Nacional do Meio Ambiente - Etapa Lavras. Conferência Nacional do Meio Ambiente - Etapa Lavras. 2003. (Outra).
5. Seminário Regional Sobre o Novo Código Civil. Seminário Regional Sobre o Novo Código Civil. 2002. (Seminário).
6. 1 Seminário de Direito da Universidade Federal de Lavras. 1 Seminário de Direito da Universidade Federal de Lavras. 1999. (Seminário).
7. 3 Encontro de Estudos Jurídicos. 3 Encontro de Estudos Jurídicos. 1999. (Encontro).
8. 3 Encontro Sul Mineiro de Juristas. 3 Encontro Sul Mineiro de Juristas. 1999. (Encontro).
9. 4 Encontro de Estudos Jurídicos. 4 Encontro de Estudos Jurídicos. 1999. (Encontro).
10. 2 Encontro de Estudos Jurídicos. 2 Encontro de Estudos Jurídicos. 1997. (Encontro).
11. 2 Encontro Sul Mineiro de Juristas. 2 Encontro Sul Mineiro de Juristas. 1997. (Encontro).





**Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 04.574.685/0001-30



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO – ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Legislativo municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 04.574.685/0001-30, estabelecido à Avenida Antônio Rocha, nº 208, centro, em Ribeirão Vermelho – Minas Gerais, CEP – 37.264-000, neste ato representado pelo Presidente, **Vereador Danilo de Andrade Tourino**, eleito no Município de Lavras para a Legislatura 2017 – 2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 827.427.076-20, **ATESTA, para todas as finalidades legais**, que, revendo os arquivos de servidores, dele consta que o **advogado PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na **Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais (OAB/MG)**, sob o nº **92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, atualmente, com endereço profissional à Avenida Padre Dehon, nº 260, Sala 307, Centro, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.200-000, **prestou**, na condição de servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, no período de 05 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2016, **serviços especializados e privados de advogado, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994, de assessoria jurídica e consultoria jurídica** ao Presidente da Casa, à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares, permanentes e temporárias, incluindo as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's), Vereadores e órgãos internos da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, e **especificamente**: representação da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho em juízo ou fora dele, por delegação da Presidência; representação, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), acerca da inconstitucionalidade de lei ou ato municipal, conjuntamente com a Mesa Diretora; exercício das funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), sustentando, inclusive, oralmente, nos interesses do órgão, em demandas contra ele ou por ele propostas; assessoramento da Mesa Diretora quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados; despachos relativos aos assuntos de sua área de competência com o Presidente da Casa; análise e estudo dos aspectos jurídicos das matérias em discussão plenária, ou sob o exame das comissões, permanentes e temporárias, com a finalidade de subsidiar os autores e responsáveis, com pareceres técnicos; assessoramento dos Vereadores na elaboração de projetos em geral, requerimentos, indicações e demais proposições; prestação de apoio jurídico aos órgãos internos da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, na sua organização, funcionamento, análise dos atos e fatos administrativos e seus registros, a fim de certificar-se de sua exatidão, integridade e autenticidade; desenvolvimento de estudos e montagem de arquivo de julgados judiciais de interesse da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, articulando-se, inclusive, com a Procuradoria Municipal (área

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO



**Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 04.574.685/0001-30



jurídica do Poder Executivo); acompanhamento, pesquisa e estudo da evolução legislativa do país, informando às unidades administrativas e aos Vereadores interessados, acerca da existência ou alteração de dispositivos legais que, direta ou indiretamente, afetem a comunidade e os trabalhos legislativos da Câmara; realização de quaisquer outros estudos e pesquisas por determinação da Mesa Diretora, com manutenção de arquivo atualizado dos assuntos; respostas às consultas de Vereadores acerca das possíveis interpretações de textos legais; assessoramento na elaboração de contratos e convênios e esclarecimento de dúvidas quanto ao alcance e aspectos jurídicos das questões administrativas postas à sua análise; preparação das informações prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho; condução do desenvolvimento de outros assuntos incluídos no seu campo de atuação e que sejam determinados pelos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Legislativo; condução do processo de atualização da legislação estadual e federal sobre idêntico assunto; acompanhamento e emissão de parecer jurídico escrito e/ou verbal em todos os procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993), incluindo o Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002), quando exigidos por lei ou solicitados pela Comissão de Licitação / Pregoeiro, confecção de minutas de editais, contratos e outras peças relativas ao procedimento licitatório em geral; execução de outras tarefas inerentes à área jurídica, solicitando, quando necessário, colaboração de servidores; requisição de documentos a qualquer outro setor do Poder Legislativo municipal, com atendimento prioritário, se a necessidade for de instrução de processo judicial com prazo em curso; requisição, à Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, de estudos e de outros pareceres técnicos, inclusive jurídicos, de especialistas, mestres e doutores de notório saber jurídico, para instrução das matérias em tramitação na Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho; emissão de pareceres jurídicos escritos e/ou verbais, inclusive em Plenário, sobre matéria requerida por Vereador, sempre por intermédio do Presidente da Casa; assessoramento das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's), sempre que instituídas; auxílio, sempre que solicitado, a todos os servidores do Poder Legislativo municipal, em questões, inclusive jurídicas, de maior grau de complexidade; elaboração de defesas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), em apoio à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, atuando, também, no acompanhamento e elaboração de defesas e peças em geral perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e acompanhamento (defesa da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho, bem como proposituras de ações judiciais), de processos judiciais em 1ª e 2ª instâncias, bem como junto aos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF); cursos e treinamentos para servidores do Poder Legislativo municipal e Vereadores; orientação e elaboração de Plano de Cargos e Vencimentos e reforma administrativa; orientação e elaboração das reformas do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e execução de outras





**Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 04.574.685/0001-30

tarefas jurídicas, em atendimento das necessidades do Poder Legislativo. **Cumpra informar, por fim, que o profissional (advogado) cumpriu / cumpre bem e fielmente com suas obrigações legais, nada constando que o desabone, técnica e moralmente, até a presente data.**

Lavras – Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2019.

FIRMA

*Daniilo*

**DANILO DE ANDRADE TOURINO - Vereador**  
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho

RECONHECO A FIRMA  
POR AUTENTICIDADE  
*Daniilo de Andrade*  
*Tourino* - 1 -  
Em Test. V. Da Verdade  
Rib. Vermelho-MG. 05.06/19  
*V. Pereira*  
Valéria Braga Pereira  
Oficiala Substituta



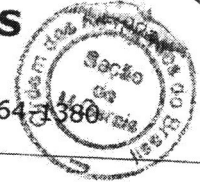
LEI N.º 15.424/2004  
Emols ..... R\$ 5,30  
TFJ. Jud. .... R\$ 1,65  
TOTAL ..... R\$ 6,95





**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-3380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

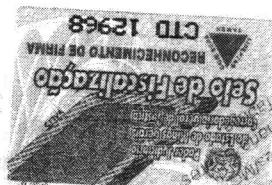
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES – ESTADO DE MINAS**

**GERAIS**, órgão do Poder Legislativo municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 25.654.344/0001-45, estabelecido à Rua Professor Gomide, nº 159, Centro, em Perdões – Minas Gerais, CEP – 37.260-000, neste ato representado pelo Presidente, **Vereador Rodrigo Vicente dos Santos**, eleito no Município de Perdões para a Legislatura 2017 – 2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 042.979.106-24, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que, revendo os arquivos próprios, dele consta que o **advogado PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais (OAB/MG), sob o nº **92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, atualmente, com endereço profissional à Avenida Padre Dehon, nº 260, Sala 307, Centro, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.200-000, sócio do escritório “Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados”, atualmente a sociedade UNIPESSOAL “**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 23.531.427/0001-11, **prestou**, na condição de representante do(a) CONTRATADO(a), de 02 de janeiro de 2018 a 05 de dezembro de 2018 (data da emissão da última nota fiscal de prestação de serviços), **serviços especializados e privativos de advogado**, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994, de **assessoria jurídica e consultoria jurídica** ao Presidente e aos membros da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)** instituída pela Portaria nº 22/2017, que teve por objetivo investigar serviços prestados ao Município de Perdões e Distrito de Retiro dos Pimentas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) (**confecção de minutas de documentos, incluindo o relatório final**), bem como aos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões, **especificamente em relação à sobredita CPI**, especialmente por ocasião da leitura, discussão e votação do relatório final. **Cumpre informar, por fim, que o profissional (advogado) cumpriu bem e fielmente com suas obrigações legais, nada constando que o desabone, técnica e moralmente, até a presente data.**

Lavras – Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2019.

1º OFÍCIO

Rodrigo Vicente dos Santos - Vereador  
Presidente da Câmara Municipal de Perdões



**SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO**  
**PERDÕES - MG**  
**MILENA ALVES CARVALHO**  
**TABELA SUBSTITUTA**

RECOHEMO POR SEMELHANÇA (S) FIRMAS DE: **RODRIGO VICENTE DOS SANTOS**  
Data/Hora da utilização: **23/04/2019 13:00:57**  
Dou: **6: Milena Alves Carvalho - Substituta**

EMO: LIMENTOS: R\$ 6,00 RECOHEMO: R\$ 0,30 FISC. JUNT. R\$ 1,00 JUS. R\$ 0,20

Selo(s): **CTD12968**

**CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DE PERDÕES - MG**  
Rua Floriano Peixoto, 85 - Centro - CEP 37200-000  
Berilo - MG  
Fone: (35) 3684-128 - E-mail: cartoriooficial@notarial.com  
Denise Maria Soares

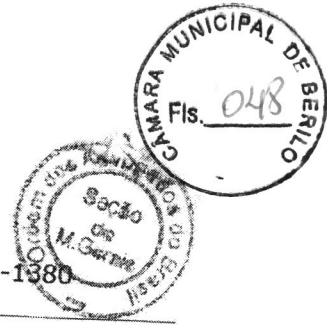
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO





**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES – ESTADO DE MINAS**

**GERAIS**, órgão do Poder Legislativo municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 25.654.344/0001-45, estabelecido à Rua Professor Gomide, nº 159, Centro, em Perdões – Minas Gerais, CEP – 37.260-000, neste ato representado pelo Presidente, **Vereador Rodrigo Vicente dos Santos**, eleito no Município de Perdões para a Legislatura 2017 – 2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 042.979.106-24, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que, revendo os arquivos próprios, dele consta que o **advogado PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais (OAB/MG), sob o nº **92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, atualmente, com endereço profissional à Avenida Padre Dehon, nº 260, Sala 307, Centro, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.200-000, sócio do escritório “Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados”, atualmente a sociedade UNIPESSOAL “**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**”, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 23.531.427/0001-11, **prestou**, na condição de representante do(a) CONTRATADO(a), de 02 de janeiro de 2018 a 05 de dezembro de 2018 (data da emissão da última nota fiscal de prestação de serviços), **serviços especializados e privativos de advogado**, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994, de **assessoria jurídica e consultoria jurídica** ao Presidente e aos membros da **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO (CPI)** instituída pela Portaria nº 22/2017, que teve por objetivo investigar serviços prestados ao Município de Perdões e Distrito de Retiro dos Pimentas pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais (COPASA) (**confecção de minutas de documentos, incluindo o relatório final**), bem como aos Vereadores da Câmara Municipal de Perdões, **especificamente em relação à sobredita CPI**, especialmente por ocasião da leitura, discussão e votação do relatório final. **Cumprir informar, por fim, que o profissional (advogado) cumpriu bem e fielmente com suas obrigações legais, nada constando que o desabone, técnica e moralmente, até a presente data.**

Lavras – Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2019.

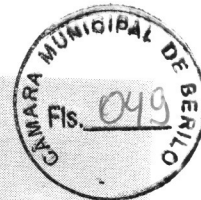
1º OFÍCIO

Rodrigo Vicente dos Santos - Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Perdões



Comissão de  
Sociedades de Advogados

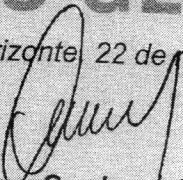


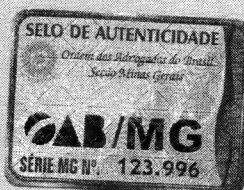
### CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

**CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que em 26/04/2019, foi averbado à margem do registro da sociedade individual de advocacia "**Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia**"; nos termos do Art. 7º, inciso V do Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB, o Atestado de Idoneidade e Capacitação Técnica datado de 28/02/2019, atestado pela Câmara Municipal de Perdões – Estado de Minas Gerais, que passa a fazer parte integrante da presente certidão. **Certifica** ainda que, a sociedade individual de advocacia "**Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia**", é registrada nesta Secional, no Livro-próprio B-75, às folhas 290/292, sob o nº 3.079 (três mil e setenta e nove), desde 09 (nove) de março de 2010 (dois mil e dez). O referido é verdade, do que dou fé. Eu Marcele C. Alves da Silva, Chefe Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão. **Belo Horizonte, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**.

Belo Horizonte, 22 de maio de 2019.

  
**Adriano Cardoso da Silva**  
Diretor Secretário Geral





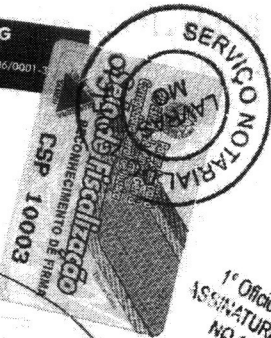
**Serviço Notarial do 1º Ofício de Lavras - MG**  
José Márcio de Oliveira Santos - Tabelião  
Rua Benedito Valadares, nº 90, Centro, Lavras, MG - CEP 37200-000 - CNPJ: 21.418.306/0001-3  
Telefones: (35) 3821-5464 - E-mail: cartorio1oficio@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**EVANDRO OLIVEIRA MIRANDA**

*[Handwritten signature]*

Dou Fé. Escrevente - Cristhian Passos Siqueira  
Data/Hora da utilização: 02/04/2019 15:36:29  
EMOL.: R\$ 6,00 RECHS 0,30 T.F.J. R\$ 1,65 ISS: R\$ 0,26 Total: R\$ 7,20

Valido somente com selo de fiscalização



1º Ofício de Lavras  
ASSINATURA INDICADA  
NO ANVERSO

**EM BRANCO**

*[Faint handwritten signature]*



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete da Presidência



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 19.092.071/0001-90, estabelecida à Av. Pedro Sales, 542, Centro, em Lavras – Minas Gerais, CEP – 37.200-000, neste ato representado pelo Presidente, Vereador Evandro Oliveira Miranda, brasileiro, casado, eleito no Município de Lavras para a Legislatura 2017 – 2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 069.018.226-00, **ATESTA, para todas as finalidades legais**, que, revendo os arquivos de servidores, dele consta que o **advogado PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, divorciado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais (OAB/MG), sob o nº **92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, atualmente, com endereço profissional à Avenida Padre Dehon, nº 260, Sala 307, Centro, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.200-000, **prestou e presta**, na condição de servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, nos períodos de 01/01/2013 a 31/12/2014, de 02/01/2017 a 31/12/2018 e de 02/01/2019 até a presente data, **serviços especializados e privativos de advogado, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1.994, de assessoria jurídica e consultoria jurídica** ao Presidente da Casa, à Mesa Diretora, às Comissões Parlamentares, permanentes e temporárias, incluindo as Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's), Vereadores e órgãos internos da Câmara Municipal de Lavras, e **especificamente**: representação da Câmara Municipal de Lavras em juízo ou fora dele, por delegação da Presidência; representação, no Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), acerca da inconstitucionalidade de lei ou ato municipal, conjuntamente com a Mesa Diretora; exercício das funções junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (TJMG), sustentando, inclusive, oralmente, nos interesses do órgão, em demandas contra ele ou por ele propostas; assessoramento da Mesa Diretora quanto a análise das proposições, sugestões e requerimentos a ela apresentados; despachos relativos aos assuntos de sua área de competência com o Presidente da Casa; análise e estudo dos

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RECEBIMOS DE

DE

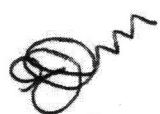
**EM BRANCO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
*Gabinete da Presidência*



aspectos jurídicos das matérias em discussão plenária, ou sob o exame das comissões, permanentes e temporárias, com a finalidade de subsidiar os autores e responsáveis, com pareceres técnicos; assessoramento dos Vereadores na elaboração de projetos em geral, requerimentos, indicações e demais proposições; prestação de apoio jurídico aos órgãos internos da Câmara Municipal de Lavras, na sua organização, funcionamento, análise dos atos e fatos administrativos e seus registros, a fim de certificar-se de sua exatidão, integridade e autenticidade; desenvolvimento de estudos e montagem de arquivo de julgados judiciais de interesse da Câmara Municipal de Lavras, articulando-se, inclusive, com a Procuradoria Municipal (área jurídica do Poder Executivo); acompanhamento, pesquisa e estudo da evolução legislativa do país, informando às unidades administrativas e aos Vereadores interessados, acerca da existência ou alteração de dispositivos legais que, direta ou indiretamente, afetem a comunidade e os trabalhos legislativos da Câmara; realização de quaisquer outros estudos e pesquisas por determinação da Mesa Diretora, com manutenção de arquivo atualizado dos assuntos; respostas às consultas de Vereadores acerca das possíveis interpretações de textos legais; assessoramento na elaboração de contratos e convênios e esclarecimento de dúvidas quanto ao alcance e aspectos jurídicos das questões administrativas postas à sua análise; preparação das informações prestadas em mandados de segurança impetrados contra atos da Mesa Diretora e do Presidente da Câmara Municipal de Lavras; condução do desenvolvimento de outros assuntos incluídos no seu campo de atuação e que sejam determinados pelos demais órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Legislativo; condução do processo de atualização da legislação estadual e federal sobre idêntico assunto; acompanhamento e emissão de parecer jurídico escrito e/ou verbal em todos os procedimentos licitatórios (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993), incluindo o Pregão (Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002), quando exigidos por lei ou solicitados pela Comissão de Licitação / Pregoeiro, confecção de minutas de editais, contratos e outras peças relativas ao procedimento licitatório em geral; execução de outras tarefas inerentes à área jurídica, solicitando, quando necessário, colaboração de servidores; requisição de documentos a qualquer outro setor do Poder Legislativo municipal, com atendimento prioritário, se a necessidade for de instrução de processo judicial com prazo em curso;

  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
Evandro Oliveira Miranda  
Vereador Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
Evandro Oliveira Miranda  
Vereador Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Gabinete da Presidência



requisição, à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, de estudos e de outros pareceres técnicos, inclusive jurídicos, de especialistas, mestres e doutores de notório saber jurídico, para instrução das matérias em tramitação na Câmara Municipal de Lavras; emissão de pareceres jurídicos escritos e/ou verbais, inclusive em Plenário, sobre matéria requerida por Vereador, sempre por intermédio do Presidente da Casa; assessoramento das Comissões Parlamentares de Inquérito (CPI's), sempre que instituídas; auxílio, sempre que solicitado, a todos os servidores do Poder Legislativo municipal, em questões, inclusive jurídicas, de maior grau de complexidade; elaboração de defesas perante o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG), em apoio à Mesa Diretora e à Presidência da Câmara Municipal de Lavras, atuando, também, no acompanhamento e elaboração de defesas e peças em geral perante o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e acompanhamento (defesa da Câmara Municipal de Lavras, bem como proposituras de ações judiciais), de processos judiciais em 1ª e 2ª instâncias, bem como junto aos Tribunais Superiores (Superior Tribunal de Justiça – STJ e Supremo Tribunal Federal – STF); cursos e treinamentos para servidores do Poder Legislativo municipal e Vereadores; orientação e elaboração de Plano de Cargos e Vencimentos e reforma administrativa; orientação e elaboração das reformas do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal e execução de outras tarefas jurídicas, em atendimento das necessidades do Poder Legislativo. Cumpra informar, por fim, que o profissional (advogado) cumpriu / cumpre bem e fielmente com suas obrigações legais, nada constando que o desabone, técnica e moralmente, até a presente data.

Lavras – Minas Gerais, em 28 de fevereiro de 2019.

1º OFÍCIO

Evandro Oliveira Miranda - Vereador

Presidente da Câmara Municipal de Lavras

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS  
Evandro Oliveira 1.ª Randa  
Vereador Presidente





Comissão de  
Sociedades de Advogados

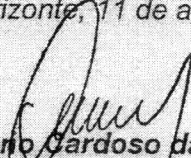


### CERTIDÃO

O Diretor Secretário Geral do Conselho Secional da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, Dr. Adriano Cardoso da Silva

**CERTIFICA**, para os fins que se fizerem necessários, que em 11/04/2019, foi averbado à margem do registro da sociedade individual de advocacia "**Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia**", nos termos do Art. 7º, inciso V do Provimento nº 170/2016 do Conselho Federal da OAB, o Atestado de Idoneidade e Capacitação Técnica datado de 28/02/2019, atestado pela Câmara Municipal de Lavras, que passa a fazer parte integrante da presente certidão. **Certifica ainda que**, a sociedade individual de advocacia "**Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia**", é registrada nesta Secional, no Livro-próprio B-75, às folhas 290/292, sob o nº 3.079 (três mil e setenta e nove), desde 09 (nove) de março de 2010 (dois mil e dez). O referido é verdade, do que dou fé. Eu Aleff dos Reis Cornélio, Aleff dos Reis Cornélio, Agente Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão. **Belo Horizonte, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove)**.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2019.

  
Adriano Cardoso da Silva  
Diretor Secretário Geral





## Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ 18.244.087/0001-08

Telefax: (35) 3867-1338 / Fone: (35) 3867-1413  
Av. Antônio Rocha, 291 - CEP 37264-000 - Ribeirão Vermelho-MG



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

#### MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO – ESTADO DE MINAS GERAIS,

pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 18.244.087/0001-08, com sede administrativa à Avenida Antônio Rocha, nº 291, centro, em Ribeirão Vermelho – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.264-000, pelo **Secretário Municipal de Administração e Fazenda, Sr. Vinícius Ricci Fonseca, ATESTA**, para todas as finalidades legais, que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS (PAULO LUCIANO | TREINAMENTOS)**, empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 35.325.313/0001-02, estabelecido à Rua das Paineiras, nº 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, **advogado, OAB/MG nº 92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, **PRESTOU serviços de TREINAMENTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO – ESTADO DE MINAS GERAIS (Nota Fiscal Eletrônica nº 007/2020)**, por ocasião do **“CURSO DE FORMAÇÃO / CAPACITAÇÃO DE PREGOEIROS - SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO, MINISTRADO, DE FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 16 E 17 DE JULHO DE 2020”**. **ATESTA**, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e técnica, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho – Estado de Minas Gerais, em 11 de dezembro de 2020.

**MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Vinícius Ricci Fonseca**

*Secretário Municipal de Administração e Fazenda*



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Legislativo do Município de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o n.º 04.492.224/0001-19, com endereço à Praça Manoel Leite Sobrinho, 407, **representado por sua Presidente, Sra. Ana Maria Silva da Trindade**, conforme Ata(s) datada(s) de 01/01/2021, portadora do documento de identificação n.º 15150636 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o n.º 096.305.838-01, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS (PAULO LUCIANO | TREINAMENTOS)**, empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o n.º 35.325.313/0001-02, estabelecido à Rua das Paineiras, n.º 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, **advogado, OAB/MG n.º 92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o n.º 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) n.º MG-10.261.170, **PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS (Nota Fiscal Eletrônica n.º 13, de 2021)**, ministrando o **“CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE VEREADORES E ASSESSORES PARLAMENTARES - SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS, de FORMA PRESENCIAL, NOS DIAS 18 E 19 DE FEVEREIRO DE 2021, com carga de 16 (dezesesseis) horas”**. **ATESTA**, ainda, que **os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.**

Câmara Municipal de Delfinópolis – Estado de Minas Gerais, em 19 de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS – ESTADO DE MINAS GERAIS

Ana Maria Silva da Trindade

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE**  
CNPJ : 00.138.668/0001-08  
Home Page: www.camaracaboverde.mg.gov.br/  
E.Mail: contato@camaracaboverde.mg.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Legislativo do Município de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 00.138.668/0001-08, com endereço à Praça São Francisco, nº 03. Centro, CEP. 37.880-000, representada por sua Presidente, **Sra. Máisa Renata Batista Giannini**, conforme Ata(s) datada(s) de 1º de janeiro de 2021, portadora do documento de identificação nº M-8.774.110, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 031 030 316 88, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Firmino de Carvalho, nº 345, bairro Olaria, em Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS (PAULO LUCIANO | TREINAMENTOS)**, empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 35.325.313/0001-02, estabelecido à Rua das Paineiras, nº 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, **advogado, OAB/MG nº 92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, **PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS (Nota Fiscal Eletrônica nº 20/2021), por ocasião do CURSO: “FORMAÇÃO CONTINUADA DE VEREADORES E ASSESSORES PARLAMENTARES - CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS”, MINISTRADO NO FORMATO “ON-LINE” E “AO VIVO”, NOS DIAS 28/06/2021 a 02/07/2021, com carga de 16 (dezesseis) horas**. **ATESTA**, ainda, que **os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.**

Câmara Municipal de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais, em 05 de julho de 2021.

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Máisa Renata Batista Giannini**

*Presidente*



## CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE

CNPJ : 00.138.668/0001-08

Home Page: [www.camaracaboverde.mg.gov.br/](http://www.camaracaboverde.mg.gov.br/)

E.Mail: [contato@camaracaboverde.mg.gov.br](mailto:contato@camaracaboverde.mg.gov.br)

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 00.138.668/0001-08, com endereço à Praça São Francisco, nº 03. Centro, CEP. 37.880-000, representada por sua Presidente, **Sra. Máisa Renata Batista Giannini**, conforme Ata(s) datada(s) de 1º de janeiro de 2021, portadora do documento de identificação nº M-8.774.110, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 031 030 316 88, residente e domiciliada à Rua Vereador Antônio Firmino de Carvalho, nº 345, bairro Olaria, em Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS (PAULO LUCIANO | TREINAMENTOS)**, empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 35.325.313/0001-02, estabelecido à Rua das Paineiras, nº 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, **advogado, OAB/MG nº 92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, **PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS (Contrato Administrativo nº 007/2021, Nota Fiscal Eletrônica nº 23/2021)**, por ocasião do **CURSO: “CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, COM FORMAÇÃO DE PREGOEIROS” na Câmara Municipal de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais, no formato “on-line” e “ao vivo”, de 16/08/2021 a 20/08/2021, com carga de 20 (vinte) horas**. **ATESTA**, ainda, que **os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.**

Câmara Municipal de Cabo Verde – Estado de Minas Gerais, em 23 de agosto de 2021.

**MAISA RENATA  
BATISTA**

**GIANINI:03103031688**

Assinado de forma digital por

MAISA RENATA BATISTA

GIANINI:03103031688

Dados: 2021.08.23 13:22:05 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – ESTADO DE MINAS GERAIS

**Máisa Renata Batista Giannini**

*Presidente*



# Câmara Municipal de Elói Mendes



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Elói Mendes – Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 74.026.170/0001-81, com endereço à Rua Benjamin Constant, nº 129, Centro, em Elói Mendes - MG, CEP. 37.110-000 representado por seu Presidente, Sr. **Vitor Paulo Gabriel**, conforme Ata(s) datada(s) de 1º/01/2021, portador do documento de identificação (RG) nº MG-6.159.243, SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 893.623.956-87, residente e domiciliado à Rua Antônio Pereira Pinto, nº 475, bairro Santa Mariana, em Elói Mendes, Estado de Minas Gerais, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS (PAULO LUCIANO | TREINAMENTOS)**, empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 35.325.313/0001-02, estabelecido à Rua das Paineiras, nº 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, **advogado**, OAB/MG nº 92.746, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, **PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos VEREADORES e SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ELÓI MENDES – ESTADO DE MINAS GERAIS (Contrato Administrativo nº 007/2021)**, por ocasião do **CURSO: “CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021, COM FORMAÇÃO DE PREGOEIROS”, na Câmara Municipal de Elói Mendes – Estado de Minas Gerais, no formato presencial, de 01/09/2021 a 02/09/2021, com carga de 16 (dezesesseis) horas”. ATESTA**, ainda, que os **serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e TÉCNICA, não havendo, da parte da Administração, qualquer reclamação.**

Câmara Municipal de Elói Mendes – Estado de Minas Gerais, em 2º de setembro de 2021.

  
Vitor Paulo Gabriel

Presidente

Vitor Paulo Gabriel  
CPF 839.623.956-87  
Presidente da Câmara  
Câmara Municipal de Elói Mendes

[www.camaraeloimendes.mg.gov.br](http://www.camaraeloimendes.mg.gov.br)

Rua Benjamin Constant, 129 - Centro - Elói Mendes - MG - CEP 37.110-000 - Tel.: (35) 3264-3120 / 3264-1296



**Associação dos Municípios da Micro Região do Alto Rio Pardo**  
17.415.571/0001-90

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIAO DO ALTO RIO PARDO**, consórcio Público com natureza jurídica de direito público (associação pública), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 17.415.571/0001-90, com endereço à Rua Rainha do Céu, nº 248, bairro Santa Cruz, no Município de Caldas – Estado de Minas Gerais, CEP. 37.780-000, representada por sua Presidente, Sra. **Margot Navarro Graziani Pioli, prefeita do Município de Andradadas – Minas Gerais**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº 7.940.008-5, SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 271.764.526-87, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS (PAULO LUCIANO | TREINAMENTOS)**, empresário (individual), inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 35.325.313/0001-02, estabelecido à Rua das Paineiras, nº 57, bairro Jardim Eldorado, em Lavras – Estado de Minas Gerais, CEP – 37.202-630, **advogado, OAB/MG nº 92.746**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, portador do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG-10.261.170, **PRESTOU serviços de TREINAMENTO aos agentes políticos e servidores dos municípios associados (Andradadas, Bandeira do Sul, Caldas, Campestre, Divisa Nova, Ibitiúra de Minas, Ipuiuna, Ouro Fino, Pouso Alegre e Santa Rita de Caldas) (Contrato Administrativo nº 022/2021)**, por ocasião do CURSO: **“CURSO COMPLETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021, COM FORMAÇÃO DE PREGOEIROS” nas dependências da AMARP, no formato presencial, nos dias 21 e 22 de outubro de 2021, com carga de 16 (dezesesseis) horas”**. **ATESTA**, ainda, que os serviços foram prestados a contento, com zelo, dedicação e **TÉCNICA**, não havendo, da parte da Associação, **qualquer reclamação, tão pouco qualquer fato desabonador da conduta da empresa / profissional instrutor / equipe**.

Município de Caldas – Estado de Minas Gerais (sede da Associação), em 22 de outubro de 2021.

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO - AMARP

Sra. Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita do Município de Andradadas – Minas Gerais

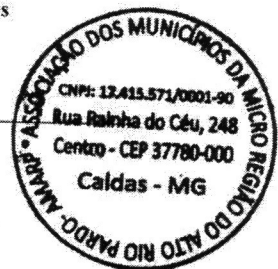
Presidente

Rua: Rainha do Céu, 248 - Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000 - CALDAS - MG

Fone: (35) 3735-1906 (35) 99129-0800

Site: [www.amarpmg.com.br](http://www.amarpmg.com.br)

E-mail: [licitacaoamarpmg@gmail.com](mailto:licitacaoamarpmg@gmail.com)





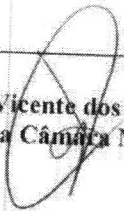
**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380  
e-mail: contato@cmperdoes.mg.gov.br

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES – ESTADO DE MINAS GERAIS**, órgão do Poder Legislativo municipal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 25.654.344/0001-45, estabelecido à Rua Professor Gomide, nº 159, Centro, em Perdões – Minas Gerais, CEP – 37.260-000, neste ato representado pelo Presidente, **Vereador Rodrigo Vicente dos Santos**, eleito no Município de Perdões para a Legislatura 2017 – 2020, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 042.979.106-24, **ATESTA**, para todas as finalidades legais, que, revendo os arquivos próprios, dele consta que **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, brasileiro, divorciado (em união estável), advogado, inscrito na OAB/MG nº 92.746 e no CPF sob o nº 039.789.426-07, como representante legal da pessoa jurídica **IMPERIUM CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA.**, sociedade empresária, inscrita no CNPJ sob o nº 27.911.964/0001-48, **prestou**, de 08 de fevereiro de 2019 à 10 de abril de 2019 (data da emissão da última nota fiscal de prestação de serviços), **serviços de (re)estruturação do Setor de Licitações e Contratos Administrativos da Câmara Municipal de Perdões, englobando ministração de CURSO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.** **Cumprе informar, por fim, que foram cumpridas, pelo profissional, bem e fielmente, as obrigações legais e contratuais, nada constando que o desabone, ética, técnica e moralmente, até a presente data.**

Perdões – Minas Gerais, em 10 de abril de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**Rodrigo Vicente dos Santos - Vereador**  
**Presidente da Câmara Municipal de Perdões**





**CENTRO TECNOLÓGICO DE LAVRAS - CETEC**

*Quem faz Cetec, faz a diferença.*



## DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de comprovação de experiência docente, que o Sr. **Paulo Luciano de Oliveira Carlos**, trabalhou nesta escola como professor no período de novembro de 2010 a abril de 2012, ministrando um total de 720 horas/aula, nos seguintes cursos e disciplinas:

CURSO	DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	PERÍODO
Técnico em Segurança do Trabalho	Direito do Trabalho	120 horas/aula	Nov/2010 à Mai/2011
Técnico em Administração	Direito Administrativo	120 horas/aula	Fev/2011 à Jul/2011
Técnico em Meio Ambiente	Direito Ambiental	120 horas/aula	Abr/2011 à Set/2011
Técnico em Segurança do Trabalho	Direito do Trabalho	120 horas/aula	Ago/2011 à Nov/2011
Técnico em Meio Ambiente	Direito Ambiental	120 horas/aula	Set/2011 à Dez/2011
Técnico em Segurança do Trabalho	Direito do Trabalho	120 horas/aula	Out/2011 à Abr/2012

Por ser verdade, firmo o presente.

Lavras, 31 de janeiro de 2019.

  
Rodrigo Pinna da Silva  
Coordenador  
Rodrigo Pinna da Silva  
Coordenador  
Centro Tecnológico de Lavras - CETEC

**O CETEC**  
Centro Tecnológico de Lavras  
CNPJ: 07.399.290/0001-37

Centro Tecnológico de Lavras  
Rua Lourenço Menicucci, 97, Lavras-MG  
Tel.: (35) 3821-2428



Universidade Federal de Lavras – UFLA  
Pró-Reitoria de Graduação  
Diretoria de Educação a Distância



## DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que, **PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**, atuou como tutor a distância no curso Administração Pública Bacharelado modalidade a distância da Universidade Federal de Lavras, UAB/UFLA, nas disciplinas relacionadas abaixo:

- Instituições de Direito Público e Privado – 01/08/2011 a 28/08/2011 – 60 horas
- Teorias da Administração Pública – 29/08/2011 a 25/09/2011 – 60 horas
- Direito Administrativo – 07/11/2011 a 04/12/2011 – 60 horas
- Seminário Temático III – 12/09/2011 a 11/11/2011 – 60 horas
- Teorias da Administração Pública – 05/03/2012 a 02/04/2012 – 60 horas
- Direito Empresarial – 02/04/2012 a 16/04/2012 – 30 horas
- Direito Administrativo – 21/05/2012 a 18/06/2012 – 60 horas
- Direito Administrativo – 05/11/2012 a 03/12/2012 – 60 horas
- Seminário Temático Linha de Formação Específica I – 03/09/2012 a 02/11/2012 – 30 horas
- Instituições de Direito Público e Privado – 30/04/2012 a 28/05/2012 – 60 horas

Lavras, 24 de Janeiro de 2018.

*Fernanda Ferrari*

FERNANDA BARBOSA FERRARI  
Coordenadora Institucional UAB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS  
DEPARTAMENTO DE DIREITO**


O Departamento de Direito da Universidade Federal de Lavras confere a  
presente

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE BANCA DE DEFESA**

a

**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**

por ter integrando como MEMBRO CONVIDADO a banca de defesa de PRG 727 - TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO III do discente VINÍCIUS RESENDE SOUSA, matrícula 201410963, do curso de graduação em DIREITO, com trabalho intitulado PROJETO DE LEI: A REGULAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES-MG, defendido publicamente na data de 06/12/18, às 10h00min, na sala de aula do Departamento de Direito. A banca avaliadora foi constituída pelos seguintes componentes: ISABELA DIAS NEVES (DIR) como presidente e orientadora, JANAÍNA DINIZ FERREIRA DE ANDRADE (DIR) como co-orientadora e PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS como membro.

  
Leonardo Gomes P. Rosa  
Prof. Leitor - UFLA  
Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso

Lavras (MG), 11/02/19



**F U N D A Ç Ã O  
GETULIO VARGAS**

FGVONLINE-0/MEDARBEAD-00/7772/2009

O Diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro da Fundação Getúlio Vargas confere a

**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS**

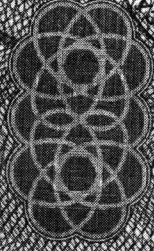
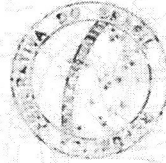
Certificado do Curso

**MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM**

Nível Extensão, com 30 horas-aula, realizado pelo FGV Online em parceria com a FGV DIREITO RIO, no período de Maio/2009 a Agosto/2009, conferindo-lhe o grau 9,2.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 2009.

Joaquim Falcão  
Diretor da Escola de Direito do Rio de Janeiro  
FGV DIREITO RIO  
CARGA HORÁRIA DE ESTÁGIO PROFERIDA PELA OAB/RJ DE 2,5H.





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**Especialização em Direito Processual**

Período de realização	15 de setembro de 2006 a 15 de novembro de 2007	Carga horária mínima	360 horas
-----------------------	-------------------------------------------------	----------------------	-----------

**HISTÓRICO ESCOLAR**

Nome	PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS		Matrícula	180131062	
Filiação	Antônio Maria Claret Carlos e Maria Fátima de Oliveira Carlos				
Data de nascimento	01/04/1979	Naturalidade	Lavras - MG	Nacionalidade	Brasileiro
Identidade - RG	MG-10.261.170	Órgão Expedidor	SSP-MG	CPF	039.789.426-07

ANO	DISCIPLINAS	PROFESSOR	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	CONCEITO	FREQ. %
2006	Formas alternativas de convergências	Denilson Victor Machado Teixeira	Mestre	12	A	100%
2006	Hermenêutica e Interpretação	Ramiro Corrêa Júnior	Mestre	12	A	100%
2006	Juizados Especiais	Denilson Victor Machado Teixeira	Mestre	12	A	100%
2006	Metodologia do Trabalho Científico	William Charles de Lima	Mestre	12	A	100%
2006	Teoria Geral do Processo	Danielle Bastos Correa Belchior	Mestre	24	A	100%
2006	Teoria Geral do Direito	Ivânia Goretti Oliveira	Mestre	24	B	83%
2007	Processo Civil (Cautelar)	Elaine Martins de Sousa Alves	Mestre	12	A	100%
2007	Didática do Ensino Superior	Elizângela Keyly Silva	Espec.	12	A	100%
2007	Linguagem e Argumentação	William Charles de Lima	Mestre	12	B	100%
2007	Processo Administrativo	Tatiana Martins da Costa Camarão	Mestre	12	A	100%
2007	Processo Coletivo	Odenir Augusto de Oliveira	Mestre	12	A	100%
2007	Processo Civil (Conhecimento Art. 1 a 475)	Marconi de Bastos Saldanha	Espec.	24	A	100%
2007	Processo Civil (Conhecimento Art. 476 a 565)	Luis Cláudio Chaves	Mestre	24	A	100%
2007	Processo Civil (Execução)	Carlos Henrique Soares	Mestre	24	A	100%
2007	Processo Civil (Procedimentos Especiais)	Elaine Martins de Sousa Alves	Mestre	12	A	100%
2007	Processo Penal	Bruno César Gonçalves da Silva	Mestre	24	A	100%
2007	Processo Constitucional	Gisela Potério Saldanha	Mestre	24	B	75%
2007	Processo do Trabalho	Luciana de Carvalho Nader	Mestre	12	A	100%
2007	Processo Econômico	Carlos Eduardo Panzera	Mestre	12	A	100%
2007	Processo Eleitoral	Édson de Resende Castro	Espec.	12	B	100%
2007	Processo Previdenciário	Denilson Victor Machado Teixeira	Mestre	12	C	100%
2007	Processo Tributário	Rômulo de Jesus Diegues Freitas	Espec.	12	A	75%
2007	Tutela de Emergência Cautelar	Elaine Martins de Sousa Alves	Mestre	12	A	100%
<b>Total da Carga Horária</b>				<b>360</b>		

TÍTULO DA MONOGRAFIA	Dano Moral no Direito do Trabalho – Assédio Sexual e Assédio Moral.		
ORIENTADOR	Prof. Elaine Martins de Sousa Alves	CONCEITO	A

AVALIAÇÃO							
A	8,6 a 10,0	B	7,1 a 8,5	C	6,0 a 7,0	S	Satisfatório

O curso cumpriu as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.

Alfenas, 30 de setembro 2008

*Mario Sergio Oliveira Swerts*  
Prof. Dr. Mario Sérgio Oliveira Swerts  
Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação

*Rosyanne Silveira da Mata Furtado*  
Prof. Drª Rosyanne Silveira da Mata Furtado  
Coordenadora do Curso

## CERTIFICADO

A Reitora da UNIFENAS, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso *lato sensu* em Direito Processual, realizado no período de setembro de 2006 a novembro de 2007, no câmpus de Campo Belo – MG, com carga horária de 360 horas, confere o título de ESPECIALISTA a

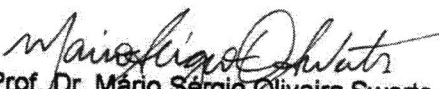
### PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS

brasileiro, natural de Lavras, Estado de Minas Gerais,  
RG MG-10.261.170 – SSP/MG,

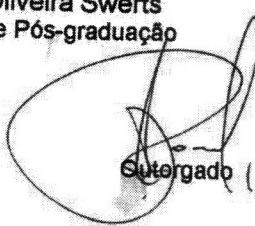
e outorga o presente certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais. O curso cumpriu as exigências da Resolução CNE/CES nº 1, de 03/04/2001.

Alfenas, 30 de setembro de 2008



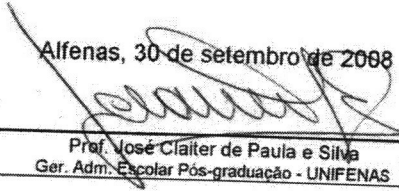
  
Prof. Dr. Mário Sérgio Oliveira Swerts  
Coordenador de Pesquisa e Pós-graduação

  
Dr.ª Maria do Rosário Araújo Velano  
Reitora

  
Outorgado

Este documento está registrado na Coordenação  
de Pesquisa e Pós-graduação da Unifenas no livro  
nº 06, folha 19v, sob o nº 282.

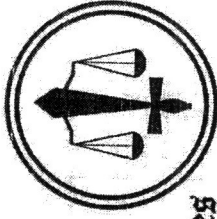
Alfenas, 30 de setembro de 2008

  
Prof. José Claiter de Paula e Silva  
Ger. Adm. Escolar Pós-graduação - UNIFENAS





# Faculdade de Direito de Varginha



O Diretor da Faculdade de Direito de Varginha, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Direito em 22 de dezembro de 2001 e a colação de grau em 1º de março de 2002, confere o título de

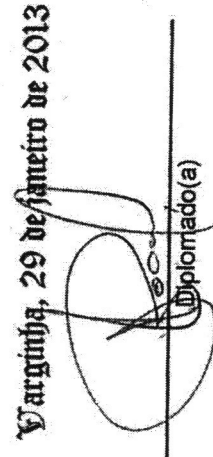
Bacharel em Direito a

**Paulo Luciano de Oliveira Carlos**

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido a 01 de abril de 1979, RG nº MG – 10.261.170 – SSP/MG.

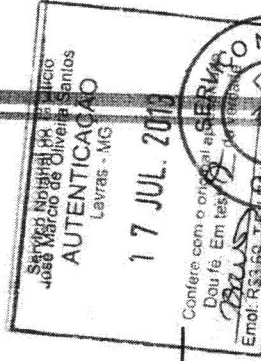
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

  
Secretaria

Varginha, 29 de Janeiro de 2013  
  
Diplomado(a)

Diretor

Rodrigo de Oliveira Santos  
SUBSTITUTO





**MEC-UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diploma registrado nos termos do Art. 48 § 1º da Lei

nº 9.394 de 20/12/1996, sob nº 1311 Livro DIR-6

Fis. 132 em 14/5/2018, Processo nº 00722/613

Uberlândia, 14 de maio de 2018

[Assinatura]  
DIREG  
REITOR

Serviço Notarial do 1º Ofício  
**AUTENTICADA**  
Confere com o original apresentado.

Curso de  
**DIREITO**  
reconhecido pelo Decreto nº 68.179/71, de 8  
de fevereiro de 1971.  
D.O.U. de 09/02/1971  
Diretor: Prof. Álvaro Vani Bemfica

Renovação de reconhecimento  
Portaria MEC nº 839, de 14/06/2000  
D.O.U. 19/06/2000

Serviço Notarial do 1º Ofício  
**AUTENTICADA**  
Confere com o original apresentado.

Universidade Federal de Uberlândia  
Avenida Paraíba Salazar  
Assessoria Especializada R 948/1982

Universidade Federal de Uberlândia  
**Prof. Eduardo Nunes Guimarães**  
Reitor em Exercício





**Prefeitura Municipal de Lavras**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO E GESTÃO



**ALVARA  
DE ESTABELECIMENTO**

Este estabelecimento tem licença para funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal de Lavras, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

**Exercício:** 2021

**Nº do Alvará:** 002950

**Contribuinte:** PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADV

**Endereço:** AV PADRE DEHON - CENTRO 260 SALA 307 CENTRO Lavras-MG

**Atividade Principal:** Serviços advocatícios

**Atividade Secundária:**

**Código Mobiliário**  
036640

**C.N.P.J./C.P.F**  
23.531.427/0001-11

**Inscrição Estadual**  
11111

**Início da Atividade**  
09-03-2010

**Segunda à Sexta-Feira**  
08:00 às 18:00

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**  
**Sábados**  
08:00 às 12:00

**Domingos e Feriados**

**Data de Expedição**  
Lavras, 13-08-2021

**Validade**  
Lavras, 31-12-2021

**Código Verificador:** DD1325ACE3CFB714B550

*Av. Dr. Silvio Menicucci, 1.575 - Presidente Kennedy - Lavras - CEP: 37200-000*

**- ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL -**



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.531.427/0001-11 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 09/03/2010
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
----------------------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
-------------------------------------------------------	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios
-------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
---------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 232-1 - Sociedade Unipessoal de Advocacia
--------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO AV PADRE DEHON	NÚMERO 260	COMPLEMENTO SALA 307
------------------------------	---------------	-------------------------

CEP 37.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAVRAS	UF MG
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PAULOLUCIANO.ADV.BR	TELEFONE (35) 9108-3833
----------------------------------------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2010
-----------------------------	------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/09/2021 às 19:23:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Comissão de  
Sociedades de Advogados

**Segunda Alteração Contratual  
Sociedade de Advogados "Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados"**

**CERTIDÃO**

**O Presidente da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Minas Gerais, Dr. Stanley Martins Frasão**

**CERTIFICA** para os fins que se fizerem necessários, que revendo os arquivos desta Seccional, deles verificou constar, o registro da sociedade de advogados denominada "**Oliveira Carlos & Naves Silva Sociedade de Advogados**", registrada no Livro-próprio B-75, às folhas 290/292, sob o nº 3.079 (três mil e setenta e nove), datado de 09 (nove) de março de 2010 (dois mil e dez), com sede na cidade de Lavras/MG, na Avenida Padre Dehon nº 260 – sala 307, bairro Centro. **Certifica mais que, em 20 (vinte) de novembro de 2018 (dois mil e dezoito), foi averbada no Livro-próprio B-349, às folhas 203/205, sob o nº 10.555 (dez mil quinhentos e cinquenta e cinco), a 2ª (segunda) alteração contratual da sociedade, transformando a sociedade de advogados em sociedade individual de advocacia, passando a denominar-se "Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia", nos termos da Lei 13.247 de 12.01.2016 e Provimento nº 170 de 24.02.2016 do Conselho Federal da OAB, conforme alteração contratual que passa a fazer parte integrante da presente certidão, com averbação na forma do Art. 4º, parágrafo único do Provimento já mencionado. Certifica finalmente que, o(a) titular da sociedade é o(a) advogado (a) **Dr(a). Paulo Luciano de Oliveira Carlos – OAB/MG 92.746.** O referido é verdade, do que dou fé. Dado e passado nesta cidade de **Belo Horizonte, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2018 (dois mil e dezoito)** Eu, Marcele C. Alves da Silva, Marcele C. Alves da Silva, Chefe Administrativo da Comissão de Sociedades de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Minas Gerais, preparei a presente certidão.....**

Belo Horizonte, 20 de novembro de 2018

**Stanley Martins Frasão**  
Presidente da Comissão  
de Sociedades de Advogados







... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

**EMBRANCO**

... ..

... ..



#### 4.1 – MUDANÇA DA RAZÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A Sociedade passará a utilizar a razão social PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

#### 4.2 – SEDE

A Sociedade tem sede à Avenida Padre Dehon, nº 260, Sala nº 307 – Centro – CEP 37.200-000, município Lavras - Minas Gerais.

Parágrafo Único – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

#### 4.3 – OBJETO

A Sociedade tem como objeto a prestação de serviços de advocacia.

#### 4.4 – PRAZO

O prazo de duração é indeterminado, tendo suas atividades tido início na data de registro do contrato social.

#### 4.5 – CAPITAL SOCIAL

O capital social, inteiramente subscrito e integralizado, é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada.

#### 4.6 – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

Além da sociedade, o titular responderá subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único - Nas procurações outorgadas pelos clientes serão nomeados o sócio e a Sociedade, fazendo conter o número de inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil do titular e da sociedade.

#### 4.7 – ADMINISTRAÇÃO

A administração social cabe unicamente ao titular da Sociedade.

Parágrafo Único – O titular poderá delegar funções próprias da administração operacional a profissionais contratados para esse fim.

#### 4.8 – RESULTADOS PATRIMONIAIS

O exercício social corresponde ao ano civil. Ao final de cada exercício, levantar-se-á balanço patrimonial da Sociedade e se apurarão os resultados, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único – A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir ao titular os lucros evidenciados nos mesmos.

#### 4.9 – EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida por consequência do falecimento do seu titular e o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### 4.10 – FORO

Para todas as questões oriundas deste contrato, fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da cidade de Lavras, Estado do Minas Gerais.

#### 4.11. ADVOGADOS ASSOCIADOS





A sociedade pode ter advogados associados, sem vínculo de emprego, para participação nos resultados, na forma do art. 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, publicado em 16/11/1994.

#### 4.12 – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O titular da Sociedade declara, sob as penas da lei, que não está sujeito a qualquer hipótese de incompatibilidade ou impedimento para o exercício da advocacia ou para constituir esta Sociedade. Declara, ainda, que não participa de nenhuma outra Sociedade de Advogados ou Sociedade Individual de Advocacia inscrita nesta seccional e que não está incurso em nenhuma penalidade que o impeça de constituir esta Sociedade.


Assim ajustadas, assinam as partes o presente instrumento, em 4 (quatro) vias, ante duas testemunhas.

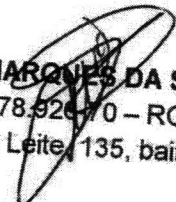
Lavras – Minas Gerais, 11 de setembro de 2018.

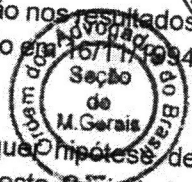


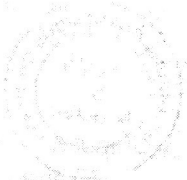
**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS – Advogado**  
OAB/MG 92.746

Testemunhas:


  
**LIDIANA MARIA LIMA SILVA**  
CPF 051.634.966-03 – RG MG-10.151.691  
Rua Mauro Leite, 135, bairro Jardim Campestre II em Lavras/MG

  
**CÁSSIO MARQUES DA SILVA**  
CPF 029.678.926-70 – RG M-6.349.391  
Rua Mauro Leite, 135, bairro Jardim Campestre II em Lavras/MG

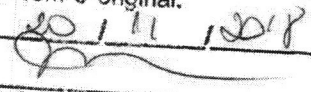


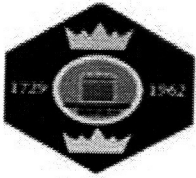


O presente instrumento de Alteração  
Contratual, foi AVERBADO, nesta  
data, às folhas 0305 do Livro-próprio  
3.348 de registro da Sociedade  
de Advogados do Brasil, Seção  
Minas Gerais, em 20/11/2018

  
Secretária da Seção de Sociedade de Advogados

O presente instrumento de Alteração Con-  
tratual confere com o original.  
CAE/MG em 20/11/2018

  
Secretária da Seção de Sociedade de Advogados



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



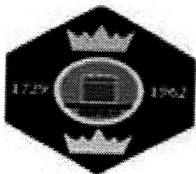
## INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

### INSTRUMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2021, QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – ESTADO DE MINAS GERAIS, órgão do Poder Legislativo do Município de Berilo – Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 22.700.454/0001-08, com endereço à Rua José Simões Costa, 25 – Centro, no Município de Berilo – Estado de Minas Gerais, CEP. 39.640.000, representada por sua Presidente, Sra. **Sueli Dias Pereira Machado**, portadora do documento de identificação, Registro Geral (RG) nº MG 8.728.871 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) nº 043.219.466-54, conforme Ata(s) de posse (2021), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal do Brasil (CNPJ) sob o nº 23.531.427/0001-11, sediada à Avenida Padre Dehon, nº 260, sala 307, centro, em Lavras – Minas Gerais, CEP – 37.200-146, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Luciano de Oliveira Carlos**, brasileiro, divorciado (em união estável), advogado, portador(a) do documento de identificação nº 92.746, expedida pela (o) OAB/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal do Brasil (CPF) sob o nº 039.789.426-07, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 04/2021, Dispensa de Licitação nº 03/2021** e em observância às disposições da **Lei nº 8.666/1.993**, resolvem celebrar o presente Instrumento de Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços técnicos de REVISÃO dos documentos “Lei Orgânica do Município de Berilo (parte referente ao Poder Legislativo) e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo”, com entrega, ao final, das MINUTAS dos projetos a serem apresentados, que serão prestados nas seguintes condições:
  - 1.1.1. A CONTRATADA programará e efetivamente realizará reuniões com os vereadores e servidores (presenciais ou tele presenciais), com o objetivo de coletar documentos e informações necessárias à revisão dos documentos, conforme OBJETO.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

- 2.1. O prazo de vigência deste Instrumento de Contrato é de 120 (cento e vinte) dias, contados da assinatura.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO:

- 3.1. O valor total da contratação é de **R\$17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)**.
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

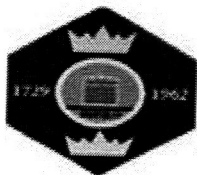
## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da associação contratante, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**01.02.01.01.122. 000.2004 - 33903900 – Ficha – 016- Manutenção das Atividades da Câmara / outros serviços Terc. – Pessoa Jurídica, constante no orçamento da Câmara Municipal.**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO:

- 5.1. O valor avençado na CLÁUSULA TERCEIRA será pago da seguinte forma:
- **50% (cinquenta por cento), ou seja, R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), em até 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, coincidentes com a entrega, pelo CONTRATADO, das PRIMEIRAS VERSÕES (primeiras versões das MINUTAS dos projetos);**
  - **50% (cinquenta por cento) restantes, ou seja, R\$8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), com a entrega das VERSÕES FINAIS das MINUTAS dos projetos. Consideram-se “VERSÕES FINAIS dos projetos”, os documentos entregues ao final dos trabalhos (120 dias) ou antes, com aprovação da Mesa Diretora e emissão de DECLARAÇÃO de recebimento total e satisfatório dos serviços.**
- 5.2. Os pagamentos serão feitos por meio de depósito / transferência / PIX / pagamento de boleto, para a seguinte **CONTA BANCÁRIA: BANCO SANTANDER (PESSOA JURÍDICA), AGÊNCIA nº 3183, Conta Corrente (Pessoa Jurídica) nº 13002552-1, em nome de PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE**



# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



ADVOCACIA, CNPJ nº 23.531.427/0001-11. PIX (E-mail):  
contato@pauloluciano.com.br.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE:

6.1. O valor constante da CLÁUSULA TERCEIRA é irreajustável.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. A prestação dos serviços constantes da CLÁUSULA PRIMEIRA será fiscalizada pela CONTRATANTE, que expedirá, em favor do(a) CONTRATADO(A), ao final dos trabalhos, com a entrega final das MINUTAS dos projetos, DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS e ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

7.2. A execução de serviços terá início em 03/01/2022.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

8.1. As obrigações das partes estão descritas nas cláusulas acima.

8.1.1. Compete à CONTRATANTE, em especial, o pagamento pela prestação dos serviços, conforme avençado nas CLÁUSULAS, TERCEIRA e QUINTA, respectivamente, PREÇO e PAGAMENTO;

8.1.2. Compete ao (à) CONTRATADO(A), em especial, o cumprimento das obrigações constantes do presente Instrumento de Contrato Administrativo, com zelo e dedicação.

## 9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

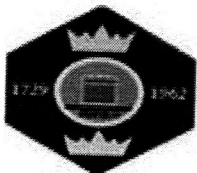
9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o(a) CONTRATADO(A) à multa de mora no valor equivalente à 0,5% (meio por cento) do valor do CONTRATO.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO:

11.1. O presente Instrumento de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei e no presente instrumento.



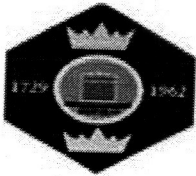
# CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG

CNPJ nº 22.700.454/0001-08



- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao(à) CONTRATADO(A) o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.
- 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÃO:**
- 12.1. É vedado ao(à) CONTRATADO(A) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES:**
- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS:**
- 14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.
- 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**
- 15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial respectivo, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO:**
- 16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Instrumento de Contrato será o da CONTRATANTE.

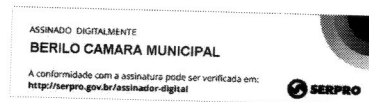
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Instrumento de Contrato Administrativo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG**  
CNPJ nº 22.700.454/0001-08



Berilo – Estado de Minas Gerais, em 06 de dezembro de 2021.



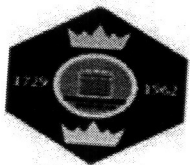
**SUELI DIAS MACHADO PEREIRA - CONTRATANTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO – ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**CNPJ 22.700.454/0001-08**

**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA**  
**CARLOS:03978942607**  
Assinado de forma digital por  
PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA  
CARLOS:03978942607  
Dados: 2021.12.15 14:37:19  
-03'00'

**CONTRATADA**  
**PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**  
**CNPJ nº 23.531.427/0001-11**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Paulo Adilson Rodrigues Mendes*  
CPF. 108.459.606 - 79
- 2.
- 3.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG**  
CNPJ nº 22.700.454/0001-08



**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2021**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021**

**CONTRATO**

A Câmara Municipal de Berilo – Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 22.700.454/0001-08, torna público que, nos termos do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1.993, foi AUTORIZADA a contratação da empresa PAULO LUCIANO DE OLIVEIRA CARLOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 23.531.427/0001-11.

Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato supramencionado, com duração de 120 (cento e vinte) dias e valor de R\$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Câmara Municipal de Berilo – Estado de Minas Gerais, em 08/12/2021.

\_\_\_\_\_  
Sueli dias Pereira Machado  
Presidente da Câmara Municipal de Berilo





# MINAS GERAIS



WWW.JORNALMINASGERAIS.MG.GOV.BR

ANO 130 - Nº 8 - 10 PÁGINAS

BELO HORIZONTE, QUINTA-FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2022

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Aguanil

#### Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 001/2022**  
Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de construção - Entrega dos Envelopes: Dia 27 de janeiro de 2022 às 08h00min - Abertura dos envelopes: Dia 27 de janeiro de 2022 às 08h15min - Informações completas com a Pregoeira e Equipe de Apoio - fones (35) 3534-12979-98314976, no horário de 09h00min às 16h00min, ou pelo e-mail: licitacao@aguanil.mg.gov.br. O Edital pode ser obtido na íntegra em: <https://www.aguanil.mg.gov.br/portal/edital/1/>

2 cm - 12 1578902 - 1

### Aimorés

#### Prefeitura Municipal

**P.E.R.P Nº 001/2022**  
Torna público nos termos das Leis Federais nº 8666/93 e 10520/02 - Processo nº 003/22. Objeto: Aquisição de teste do COVID-19 (Swab Nasofaríngeo). Abertura: dia 26/01/2022, às 11h00min, melhores informações à Av. Raul Soares, nº 310, Centro, Aimorés/MG, tel: (33) 3267-1932, site: [www.aimores.mg.gov.br](http://www.aimores.mg.gov.br).

2 cm - 12 1579203 - 1

### Albertina

#### Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº. 001/2022**  
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022, encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal do tipo menor preço por item, para Locação de Licença de uso, por tempo determinado, de sistema WEB, hospedagem e Diário Eletrônico. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24/01/2022, às 09 horas 00 minutos. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª CEP: 37596-000. Tel: (35) 3446-1300, no site: [www.albertina.mg.gov.br](http://www.albertina.mg.gov.br) - João Paulo Facanali de Oliveira - prefeito Municipal.

3 cm - 12 1578950 - 1

### Alvinópolis

#### Prefeitura Municipal

**PRC 481/2021**  
Pregão Presencial 111/2021. O Município de Alvinópolis torna público a remarcação da data para realização de licitação para contratação de empresa especializada para locação de concentradores de oxigênio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data do Sessão: Dia: 25/01/2022. Credenciamento e Entrega dos envelopes: das 13:00h às 13:30h. Abertura dos envelopes: às 13:30h, Rua: Monsenhor Bicalho, 701 - CEP: 35.950-000. Edital disponível no site do município. Alvinópolis, 12 de janeiro de 2022.

2 cm - 12 1579019 - 1

### Angelândia

#### Prefeitura Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO P.A.L. 002/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 Prefeitura Municipal de ANGELÂNDIA-MG, torna público que realizará licitação P.A.L.: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frota Gerat para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Angelândia/MG, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de

motores, balanceamento de rodas, troca de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fomento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustíveis, íntegra do edital e demais informações atinentes aos licitantes situada na Rua Generoso Alves Guimarães, 35, Centro nos dias úteis no horário de 07 às 12 horas, através do telefone 33.516-9000 e e-mail: [licitacao@angelandia.mg.gov.br](mailto:licitacao@angelandia.mg.gov.br); Andrei Bolivar Souza Coelho - Pregoeiro.

4 cm - 12 1579961 - 1

### Aracitaba

#### Prefeitura Municipal

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 0138/2021.**  
Pregão eletrônico nº 012/2021 - OBJETO: Aquisição de um veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante), conforme resolução SES/MG Nº 7.791, de 21/10/2021.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2021**  
CONTRATADA: Rio Doce Comércio de Veículos Ltda. CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40. Valor: R\$ 255.000,00. Data de assinatura: 12/01/2022

2 cm - 12 1579039 - 1

### Arapuá

#### Câmara Municipal

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2019.**  
Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir de 17 de janeiro de 2022, o prazo de validade do Concurso Público nº. 01/2019 da Câmara Municipal de Arapuá/MG, conforme PORTARIA Nº. 05, DE 12 DE JANEIRO DE 2022. Paulo Roberto de Melo - Presidente da Câmara Municipal de Arapuá/MG.

2 cm - 12 1579222 - 1

### Araxá

#### Prefeitura Municipal

**JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 12.009/2021. PROCESSO 275.**  
O Município torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.009/2021 para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, médicos generalistas, para atuarem nas unidades básicas de saúde - UBS'S, unidades saúde da família - USF'S, unidades saúde da família - USF'S, estratégias saúde de Araxá - ESF'S e equipes de atenção básica - EAB'S do município no termo de referência constante do anexo I, deste edital. Licitantes nos seguintes itens: 69.972, valor mensal de R\$14.020,93 e ítem 71.529, valor mensal R\$3.505,233. Nathalia Isabela Kfuri da Silva, Presidente da C.P.L. 06/01/2022.

**Pedido de descredenciamento. Inexigibilidade por Credenciamento 12.009/2021. Processo 275.** O Município torna público, julgamento da fase de habilitação e proposta do processo nº 12.009/2021 para credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas, médicos generalistas, para atuarem nas unidades básicas de saúde - UBS'S, unidades saúde da família - USF'S, estratégias saúde da família - ESF'S e equipes de atenção básica - EAB'S do município no termo de referência constante do anexo I, deste edital. Licitantes nos seguintes itens: 69.972, valor mensal de R\$14.020,93 e ítem 71.529, valor mensal R\$3.505,233. Nathalia Isabela Kfuri da Silva, Presidente da C.P.L. 06/01/2022.

6 cm - 12 1579151 - 1

### Areado

#### Prefeitura Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/22.**  
Torna público o termo aditivo nº 01/22 da dispensa 02/2021, ref. Contrato, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Educação. Partes: Prefeitura x MARCOS VINÍCIUS PRADO FERNANDES. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato nº 15/2021 de 15/01/2022 a 14/01/2023, ass: 11/01/2022. Douglas Ávila Moreira - Prefeito.

2 cm - 12 1579265 - 1

### Arinos

#### Prefeitura Municipal

**AVISO DE DECRETO MUNICIPAL Nº 2311 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
Declara Situação de Emergência nas Áreas do Município Afetadas por Situação de Emergência Civil - Chuvas Intensas. Art. 1º - Fica declarada a Situação de Emergência nas Áreas do Município; Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do COMDEC, nas ações de resposta ao desastre; Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre; Art. 4º - Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente; Art. 5º - Autoriza-se com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre; Art. 7º - Revogam-se as disposições; Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 90 dias. Arinos, 30 de dezembro de 2021. Marcelino Alisson Fossaca de Almeida - Prefeito Municipal.

4 cm - 12 1579136 - 1

### Bandeira

#### Prefeitura Municipal

**PROCESSO LICITATÓRIO 08/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2022 Aviso de licitação - a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2022 - Menor preço por item - aquisição de veículo de transporte sanitário (com acessibilidade - 1 cadeirante) conforme resolução SES/MG nº 7.791, de 21 de outubro de 2021 em atendimento a secretaria municipal de saúde de Bandeira/MG, data de abertura: 25 de janeiro de 2022 às 09:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Município de Bandeira/MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 - Centro no site oficial do município no seguinte endereço: [www.bandeira.mg.gov.br](http://www.bandeira.mg.gov.br) ou [www.bmmunicipal.com.br](http://www.bmmunicipal.com.br). Maiores informações pelo telefone (33)3728-1224. Teimyr Ricardo da Silva, Pregoeiro.

**PROCESSO LICITATÓRIO 09/2022**  
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022 Aviso de licitação - a Prefeitura Municipal de Bandeira torna pública a realização da seguinte licitação: pessoa jurídica para serviços de tratamento de transporte rodoviário (ida e volta), para transporte de pacientes submetidos a tratamentos janciro de 2022 às 08:00 horas. O edital e, data de abertura: 26 de dezembro de 2022 às 08:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação do Município de Bandeira/MG, situado à Rua Antônio Bandeira, 18 - Centro e no site oficial do município no seguinte endereço: [www.bandeira.mg.gov.br](http://www.bandeira.mg.gov.br). Maiores informações pelo telefone (33)3728-1224. Teimyr Ricardo da Silva, Pregoeiro.

7 cm - 11 1578758 - 1

### Barão de Cocais

#### Prefeitura Municipal

**REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2021**  
Pregão Eletrônico nº 071/2021, do tipo menor preço por item, para registro de preço para contratação de empresa especializada visando furo e eventual fornecimento de oxigênio medicinal, enchimento de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, incluindo a cessão, em regime de comodato, também de cilindros e manômetros necessários para uso em ambulâncias, Unidades de Saúde, bem como o atendimento aos pacientes em atendimento domiciliar, conforme especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência. Anexo I do edital. A abertura da sessão encontra-se suspensa sine die em razão das impugnações interpostas ao edital. Após análise da Pregoeira, julga-se parcialmente procedente a impugnação interposta pela empresa Air Liquide Brasil Ltda e improcedente a impugnação interposta pela empresa AAE - Metalpartes Produtos e Serviços Ltda, no termos das propostas: 26/01/2022 às 09h00min. Nova data limite de acolhimento e da disputa: 26/01/2022 às 09h00min. Referência de tempo: Horário de Brasília. As impugnações, o julgamento e o Edital Retificado Licitação [nº 911323] e no Portal do Município: [www.baraoconcias.mg.gov.br](http://www.baraoconcias.mg.gov.br) - Licitação - PE 71/2021. Joseane Batista de Almeida Santos. - Secretária Municipal de Saúde. Barão de Cocais, 12 de janeiro de 2022.

5 cm - 12 1579298 - 1

**ENCERRAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2021**  
Pregão Eletrônico nº 051/2021, do tipo menor preço por item, para futura e eventual aquisição de empresa especializada visando água e gás, de acordo com as especificações e visualhames vazios de Termo de Referência do edital. O Processo foi encerrado sem alcançar seu objetivo, pois ao consultar as propostas fechadas na Plataforma do Pregão a Pregoeira constatou que não houveram interessados para esta licitação, por isso desistiu o presente certame. O Termo de Encerramento encontra-se disponível na íntegra no Portal do Município: [www.baraoconcias.mg.gov.br](http://www.baraoconcias.mg.gov.br) - Licitações - PE 51/2021 - Resultado, Barão de Cocais, 29 de dezembro de 2021. Domingos Sávio dos Santos - Secretário Municipal de Planejamento e Administração.

4 cm - 12 1578918 - 1

### Barbacena

#### Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro SUL - CISRU

**ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 081/22**  
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022 objetivando o registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE COLCHÕES. A abertura da sessão será dia 25/01/2022 às 9h no Portal de Compras do Governo Federal - [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O edital encontra-se no site [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br) ou no site do Consórcio - Rodovia BR-265, 1.501, Bairro Gregório, 16.702-650, Barbacena/MG - Menores Ribeiro Santiago - Pregoeira.

2 cm - 12 1579995 - 1

### Belo Vale

#### Prefeitura Municipal

**AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021.**  
PRC Nº 168/2021, Data de abertura: 31/01/2022, horário: 07h15min. Objeto: Registro de Preços Para Aquisição De Materiais Para Oficinas Do Projeto Em Atendimento As Ações De Nasc Para Atender A Demanda Da Secretaria De Saúde Do Município, Conforme Anexo I, cópia do edital na Avenida Tocantins, nº 57, Centro, Belo Vale - MG. O edital encontra-se no site [www.belovale.mg.gov.br](http://www.belovale.mg.gov.br) ou pelo site [licitacao@belovale.mg.gov.br](mailto:licitacao@belovale.mg.gov.br). Belo Vale aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte um. Walmir Liberto Soares - Prefeito Municipal.

3 cm - 12 1578856 - 1

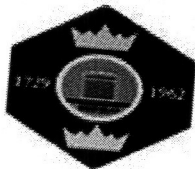
**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL NO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2021.**  
Data de abertura: 27/01/2022 às 07h15min. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme anexo I. Cópia do edital na Avenida Tocantins, 57, Centro, Belo Vale ou pelo site: [www.belovale.mg.gov.br](http://www.belovale.mg.gov.br). Walmir Liberto Soares - Prefeito Municipal.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2021. PRC: 167/2021.**  
Data de abertura: 27/01/2022 às 07h15min. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme anexo I. Cópia do edital na Avenida Tocantins, 57, Centro, Belo Vale ou pelo site: [www.belovale.mg.gov.br](http://www.belovale.mg.gov.br). Walmir Liberto Soares - Prefeito Municipal.

3 cm - 12 1578855 - 1

**A Câmara Municipal de Barão/MG: Contrato nº. 04/2021 - Data Assinatura: 06/12/2021; Ref: P.A.I. nº 04/2021 - Dispensa de Licitação nº 02/2021; Objeto: Anulação do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município Contratado Paulo Luciano de Oliveira Carlos Sociedade Individual de Advocacia - CNPJ: 23.531.427/0001-11; Valor: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais); Vigência: 30/06/2022. 01/2021 - Dispensa nº 01/2021. Contratado: José Esquiquin Ferreira de Souza - CNPJ: 05.757.324/0001-92. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato de fornecimento de acesso à internet; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 02/2021. Ref: P.A.I. 02/2021 - Dispensa nº 02/2021. Contratado: RKM Informática Ltda - CNPJ: 08.955.194/0001-42. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato de manutenção de site; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2021. Ref: P.A.I. 03/2021 - PP 01/2021. Contratado: Pasto Amoral Ltda-EPF. CNPJ: 07.818.550/0001-86. Objeto: Prorrogação a vigência do contrato de fornecimento de combustível; Vigência: 01/01/2022 a 31/12/2022. Barão/MG, 12 de Janeiro de 2022. Sueli Dinis Pereira Machado - Presidente da Câmara.**

5 cm - 12 1579076 - 1



**CÂMARA MUNICIPAL DE BERILO - MG**  
CNPJ nº 22.700.454/0001-08



**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Processo Licitatório nº: 04/2021**  
**Dispensa de Licitação nº: 03/2021**  
**Contrato nº: 04/2021**

Aos dezoito dias do mês de janeiro de 2022, de ofício, lavrei o presente termo de encerramento referente ao Processo Licitatório nº 04/2021 - Dispensa nº 03/2021, Contrato nº 04/2021, tendo como objeto a Contratação de serviços técnicos de revisão dos documentos Lei Orgânica do município de Berilo ( parte referente ao Poder Legislativo) e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Berilo, considerando que todos os procedimentos decorrentes, os quais, segundo o parecer técnico, fluíram, de acordo com a legislação vigente.

Assim, remeto os autos deste procedimento ao arquivo.

Berilo/MG, em 18 de janeiro de 2022.

  
**Jadir Gonçalves dos Santos**  
**Pregoeiro**